



SALVADOR – BAHIA, SEXTA-FEIRA
26 DE JULHO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



V Conferência

Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura” é o tema da V Conferência Municipal de Cultura, que acontece dia 30, das 8 às 19h, no Teatro Sesc Casa do Comércio, na Avenida Tancredo Neves. Promovido pela Fundação Gregório de Mattos (FGM), o encontro deverá reunir cerca de 300 pessoas e vai abrir o diálogo entre o poder público e a sociedade civil sobre a questão.

Prefeitura amplia Domingo é Meia e institui Bilhete Único

Usuários de ônibus de Salvador vão usufruir dos benefícios já a partir do próximo domingo

Com o objetivo de reduzir os custos dos usuários com transporte, o prefeito ACM Neto assinou, ontem, dois decretos sobre o Bilhete Único e ampliação do benefício do Domingo é Meia. As mudanças passam a vigorar a partir deste domingo. O Bilhete Único será implantado em três etapas, por regiões, até abranger toda a cidade. A partir do próximo dia 28, quem pegar dois ônibus para regiões distintas, num período de duas horas, pagará apenas a primeira passagem, no valor de R\$ 2,80.

O programa Domingo é Meia, que foi implantado em março para quem paga passagem de ônibus em dinheiro, será ampliado para os usuários do cartão de bilhete avulso, beneficiando 450 mil pessoas, 100 mil a mais do que a primeira fase. **PÁGINA 3**

O programa Domingo é Meia, que foi implantado em março para quem paga passagem de ônibus em dinheiro, será ampliado para os usuários do cartão de bilhete avulso

AGECOM



REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA

CGC aprova realização de estudos para projetos

As propostas a serem apresentadas abrangem Centro Antigo, Península de Itapagipe e orla

O Diário Oficial do Município de ontem publicou aprovação do Conselho Gestor de Concessões (CGC) da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) para realização de estudos de viabilidade de projetos de requalificação urbanística no Centro Antigo, na Península de Itapagipe e na orla de Salvador. A MIP é um instrumento jurídico amparado pela Lei de Concessões, que possibilita à iniciativa privada apresentar projetos para a cidade.

Proposta pela Odebrecht Properties Parcerias e Construtora Norberto Odebrecht, a MIP foi autorizada pelo Conselho Gestor com o prazo de nove meses para conclusão. “Mas foram estabelecidas algumas condições”, explica Albérico Mascarenhas, secretário da Casa Civil da Prefeitura e presidente do CGC.

Os projetos de requalificação urbana deverão ser apresentados em módulos para viabilizar a implantação

em etapas. Também ficou estabelecido que a autorização para estudos não impede a aprovação de MIPs propostas por outras empresas. “Esta decisão garante a abertura para o acolhimento de projetos que porventura sejam apresentados, permitindo decisões sempre a favor das melhores soluções para a cidade”, explica.

Deverão ser apresentados planos de trabalhos parcial e final, analisados por um grupo técnico criado pelo CGC

para este fim. Os estudos vão definir também o modelo jurídico das intervenções, que podem ser na forma de Operação Urbana Consorciada, Parceria Público-Privada ou concessões comuns. Será realizado um plano urbanístico para cada uma das três áreas com definição de uso e ocupação do solo, módulos de mobilidade, rede viária, limpeza urbana, complementação de rede de drenagem e certificados de valor imobiliário.

QUINTA TEMÁTICA

Palestra de desembargadora celebra Dia da Mulher Negra

Evento reuniu representantes de instituições que atuam em defesa dos direitos da população feminina

A desembargadora Luislinda Valois foi a palestrante convidada da Quinta Temática Especial, promovida pelo Centro de Referência Loreta Valadares em homenagem ao Dia Municipal da Mulher Negra, comemorado ontem. O evento, no auditório da Sefaz, no Centro Histórico, reuniu representantes de diferentes instituições que atuam em defesa dos direitos da população feminina.

Na sua apresentação, a desembargadora falou das dificuldades enfrentadas pela mulher negra para sua inserção socioeconômica. “A mulher negra é a eterna sofredora, quem mais passa por humilhações e sofrimento em nossa sociedade. Em geral, ela nunca assume postos de decisão, sempre está em cargos subordinados. Ela também sofre como mãe ao ver seus filhos serem linchados pela sociedade”, afirmou a palestrante, que em 1984 se tornou a primeira juíza negra do Brasil.

Na opinião da desembargadora, a valorização da mulher negra ocorre de forma muito lenta. Ela destacou o pioneirismo dessas mulheres que foram as primeiras a empreender no país,

quando, após o fim da escravidão, começaram a vender seus quitutes nas ruas. “Todas nós temos que continuar lutando para acabar com esse sofrimento que conheço tanto na vida pessoal como na vida profissional”, afirmou Luislinda, mulher que, pelo exemplo de superação, recebeu o título de Embaixadora da Paz da Organização das Nações Unidas (ONU).

Durante o evento, a superintendente de Políticas para as Mulheres

(SPM), Mônica Kalile, lembrou que o Dia da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha foi criado em 25 de julho de 1992, durante o I Encontro de Mulheres Afro-Latino-Americanas e Afro-caribenhas, em Santo Domingos, República Dominicana. “Estipulou-se que este dia seria o marco internacional da luta e da resistência da mulher negra. Em Salvador, foi instituído o Dia Municipal da Mulher Negra”.

Segundo Mônica, o objetivo da comemoração de 25 de julho é ampliar e fortalecer as organizações de mulheres negras do estado, construir estratégias para a inserção de temáticas voltadas para o enfrentamento ao racismo, sexismo, discriminação, preconceito e demais desigualdades raciais e sociais. “É um dia para ampliar parcerias, dar visibilidade à luta, às ações, promoção, valorização e debate sobre a identidade da mulher negra brasileira”, afirmou.

JOÃO CARDOSO

A desembargadora Luislinda Valois falou das dificuldades enfrentadas pela mulher negra para sua inserção socioeconômica



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Editor

Luiz Augusto dos Santos

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

TRANSPORTE

Prefeitura institui Bilhete Único nos coletivos

E amplia o benefício do Domingo é Meia para usuários do cartão de bilhete avulso

O prefeito ACM Neto assinou ontem os decretos sobre o Bilhete Único e ampliação do benefício do Domingo é Meia, durante coletiva de imprensa realizada no Palácio Thomé de Souza. Os dois decretos visam reduzir os custos com transporte dos usuários do sistema, e preveem mudanças já para o próximo domingo.

O prefeito afirmou que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte (Semut) fará a reorganização das linhas de transporte visando viabilizar o Bilhete Único, fazendo com que as pessoas passem menos tempo nos ônibus.

O Bilhete Único será implantado em três etapas. A primeira beneficia quem se desloca de uma das regiões da cidade para outra. Salvador é dividida em quatro regiões para a integra-

ção do sistema, que correspondem ao Subúrbio, Orla, Itapagipe e Centro, levando em conta algumas áreas do entorno.

Quem precisa passar de uma região para outra, atualmente paga R\$ 2,80 na primeira passagem e R\$ 1,40 na segunda. A partir de domingo, quem pegar dois ônibus para regiões distintas, num período de duas horas, pagará apenas a primeira passagem, ou seja, R\$ 2,80.

Na segunda etapa do Bilhete Único, que vai valer a partir do dia 3 de novembro, usuários que pegam dois ônibus numa mesma região dentro de um período de duas horas pagarão apenas uma passagem, ou seja, R\$ 2,80. Com isso, o benefício será ampliado para toda a cidade, contemplando também quem pega dois ônibus para bairros próximos.

A terceira etapa valerá apenas quando for feita a concessão do serviço de transporte, em fase de projeto, e nessa fase o Bilhete Único beneficiará quem pegar dois ônibus num período de três horas.

A medida vale para usuários do Salvador Card, que corresponde aos cartões para estudantes, trabalhadores que recebem vale-transporte e proprietários do cartão para bilhete avulso. Para adquirir o cartão para bilhete avulso, o usuário precisa ir a um dos 110 postos de venda e pagar o valor de duas passagens, ou seja, R\$ 5,60. “Já começamos a conversar com o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador (Setps) para aumentar o número dos postos de venda e facilitar o acesso do cidadão ao cartão”, afirmou o prefeito, que estava acompanhado do se-

cretário de Urbanismo e Transporte, José Carlos Aleluia, e do superintendente da Transalvador, Fabrizio Muller.

DOMINGO É MEIA

O programa Domingo é Meia, que foi implantado em março para quem paga passagem de ônibus em dinheiro, será ampliado para os usuários do cartão de bilhete avulso. Usuários do cartão de estudantes e de vale-transporte não terão acesso ao benefício.

ACM Neto explicou durante a coletiva que era essencial que o programa passasse por uma fase de adaptação para ser ampliado, o que aconteceu nesses quatro meses de vigência. A medida, que vai beneficiar 450 mil usuários do sistema, 100 mil a mais do que a primeira fase, com pagamento apenas em dinheiro, também passa a valer neste domingo.

Aos domingos, os usuários terão o benefício dos dois programas: quem tiver o cartão do bilhete avulso pagará R\$ 1,40 na passagem do primeiro ônibus e na segunda passagem não terá qualquer custo. Quem pagar passagem em dinheiro, no entanto, não terá direito ao Bilhete Único porque não fará a integração entre as áreas. Nesse caso, terá que pagar R\$ 1,40 em cada passagem.

Participaram do evento os vereadores Joceval Rodrigues, Carlos Muniz, Kiki Bispo e Henrique Carballal, que inclusive elogiou a iniciativa da Prefeitura de implantar o Bilhete Único e ampliação do Domingo é Meia.



VALE DAS PEDRINHAS

Iniciadas obras do primeiro Multicentro de Saúde de Salvador

Será oferecido atendimento em várias especialidades e terá área para agentes de saúde

Ordem de serviço para as obras do primeiro Multicentro de Saúde de Salvador foi assinada ontem pelo prefeito ACM Neto. As obras no local já haviam sido iniciadas para agilizar a entrega dos 14 consultórios onde serão realizados atendimentos nas áreas de ginecologia, pediatria, clínica médica, oftalmologia, urologia, doença falciforme e hepatites virais.

O Multicentro contará também com atendimento em psicologia, fi-

sioterapia e nutrição, bem como serviços de apoio diagnóstico e terapêutico em radiologia clínica, ultrassonografia, coleta para exames laboratoriais, marcação de consultas e procedimentos e acompanhamento do Bolsa Família.

“A comunidade do Vales das Pedrinhas estava há muito tempo desassistida de serviços voltados para atenção básica e especializados. Encontramos essa unidade

com as obras suspensas há cerca de um ano e meio, situação que se agravou com o passar do tempo com a perda de uma série de profissionais e atividades. O que estamos fazendo agora é, além de retomar as obras, ampliar consideravelmente a proposta original do projeto nessa área de 1.300 metros quadrados”, afirmou o secretário da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves.

“O Multicentro é uma unidade de saúde com o olhar ampliado, onde serão ofertados serviços multidisciplinares com vistas à assistência e promoção da saúde, atuando com uma unidade de referência distrital em programas ofertados pelo SUS”, acrescentou o secretário. Ele anunciou também, durante a solenidade, a construção de uma área específica para os agentes de saúde, onde poderão desenvolver suas atividades.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
LICITAÇÕES	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	29
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	29
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	30



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.085 de 25 de julho de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.259.000,00 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.085 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.002.1002	3.3.90.39	000	359.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.35	000		359.000
	SUB-TOTAL			359.000	359.000
441010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.94	001	1.600.000	
	12.361.029.2033	3.3.90.39	001		1.600.000
	SUB-TOTAL			1.600.000	1.600.000
450002-SEMOP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000		8.300.000
SUB-TOTAL				8.300.000	
476002-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.51	000	13.300.000	
SUB-TOTAL			13.300.000		
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.37	000		1.000.000
	04.122.045.2514	3.3.90.39	000		1.000.000
	10.302.045.2536	3.3.90.39	000		1.000.000
	10.302.045.2536	3.3.90.92	000		1.000.000
	10.302.045.2536	3.3.90.93	000		1.000.000
SUB-TOTAL				5.000.000	
TOTAL GERAL				15.259.000	15.259.000

DECRETO Nº 24.086 de 25 de julho de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria

Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.086 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.93	000	90.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.39	000		90.000
SUB-TOTAL				90.000	90.000
440002-SMED	27.812.027.2019	3.3.50.41	000	120.000	
	27.812.027.2019	3.3.90.39	000		120.000
SUB-TOTAL				120.000	120.000
TOTAL GERAL				210.000	210.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.087 de 25 de julho de 2013

Amplia o benefício da Meia-Passagem nos dias de domingo, para os portadores do Bilhete Avulso do Sistema de Bilhetagem Eletrônica Salvador Card, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e no Subsistema de Transporte Especial Complementar – STEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida, a partir do dia 28 de julho de 2013, a tarifa denominada "Domingo é Meia", estabelecida pelo Decreto nº 23.847/2013, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e no Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com valor de passagem correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa integral, válida exclusivamente nos dias de domingo, aos passageiros que paguem a prestação do serviço por meio do bilhete avulso do sistema de bilhetagem eletrônica Salvador Card.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior abrange as linhas do Serviço Convencional e Minibus do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e as linhas do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC.

Art. 3º - A TRANSALVADOR deverá editar os atos normativos complementares, definir seus instrumentos e rotinas de planejamento e gestão do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar – STEC, que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

DECRETO Nº 24.088 de 25 de julho de 2013

Altera a Integração Aberta e Temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO, estabelecida pelo Decreto nº 17.119, de 12 de janeiro de 2007, abrangendo todas as linhas do Serviço Convencional, inclusive Operação Pernoitão, Minibus e Operação Praia, ficando excluídas dessa integração as linhas do Serviço Seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir do dia 28 de julho de 2013, a Integração Aberta e Temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto nº 17.119, de 12 de janeiro de 2007, abrangendo todas as linhas do Serviço Convencional, inclusive Operação Pernoitão, Minibus e Operação Praia, ficando excluídas dessa integração as linhas do Serviço Seletivo.

Art. 2º A Integração Aberta e Temporal atualmente operacionalizada por meio do cartão eletrônico Salvador Card passa a ter a característica de Bilhete Único, podendo ser realizada em todos os pontos de parada, terminais e estações de ônibus da cidade do Salvador, observando-se as seguintes restrições:

I. O tempo permitido para a integração será de 02 (duas) horas, contado a partir do 1º registro de passagem do Salvador Card na catraca pelo usuário, e limitada a 01 (um) transbordo entre linhas;

II. O passageiro portador do Salvador Card pagará o valor total equivalente a 01 (uma) tarifa para a integração realizada conforme o inciso anterior.

Parágrafo único. Para a Integração nas linhas do STCO, será respeitada a atual divisão da Cidade em 04 (quatro) Regiões, conforme disposto no art. 3º da Portaria nº 012/2007, de 18/01/2007, da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR, cujos ônibus são identificados através de uma letra e uma cor, de acordo com a programação visual existente e cujos limites das Regiões e detalhes são apresentados no seu Anexo I.

Art. 4º Para os usuários que fazem integração gratuita nas Estações de Pirajá e Mussurunga fica mantida a gratuidade, e oferecida a possibilidade de realização de um segundo transbordo para outra linha com o benefício da Integração Aberta Temporal, por meio do Bilhete Único (Salvador Card), desde que esteja dentro do limite de 02 (duas) horas e sejam respeitadas as restrições da Região, descritas no art. 3º da Portaria nº 012/2007 de 18/01/2007.

Art. 5º A implantação do Bilhete Único no STCO de Salvador, no que se refere à delimitação das áreas e sentidos de viagem ocorrerá em duas fases:

FASE 01, com início em 28 de julho de 2013, Integração Aberta e Temporal restrita às áreas constantes no art. 3º, da Portaria nº 012/2007 de 18/01/2007;

FASE 02, com início em 03 de novembro de 2013, Integração Aberta e Temporal, extinção da restrição por áreas e implantação de restrição por sentido da viagem inicial do passageiro.

Art. 6º A Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR deverá efetuar os ajustes em seus procedimentos de planejamento e gestão do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador, que se fizerem necessários à operacionalização da Integração Aberta e Temporal na modalidade Bilhete Único.

Parágrafo único. O STCO deverá submeter à TRANSALVADOR, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto, cronograma de ampliação dos pontos e formas de venda das modalidades Cartão Avulso e Meia Passagem Estudantil do Salvador Card, privilegiando a máxima capilaridade de atendimento e a comodidade para os usuários, preferencialmente utilizando meios eletrônicos, e implantando, obrigatoriamente, postos de atendimento nas Prefeituras Bairro para aquisição, carga e recarga de créditos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

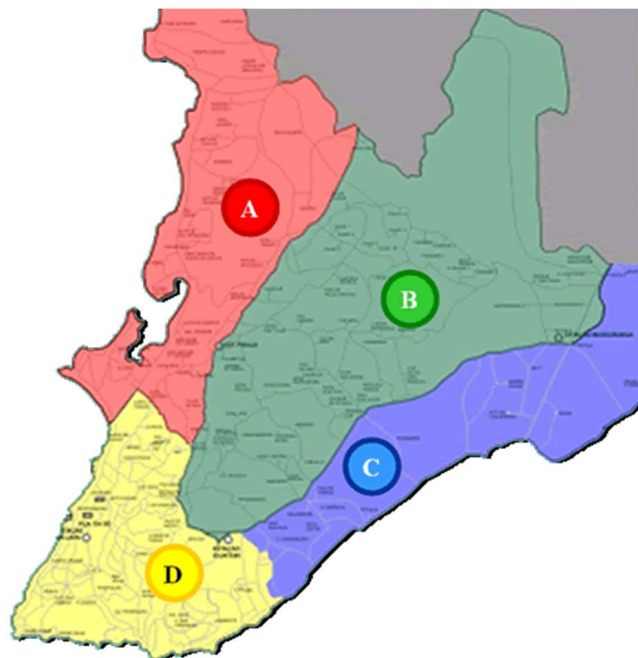
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

ANEXO I



- A** VERMELHO – SUBÚRBIO
- B** VERDE – MIOLO
- C** AZUL – ORLA
- D** AMARELO –CENTRO

ANEXO II

LINHAS DA REGIÃO A

COD	LINHA	EMPRESA
1667	ALTO COUTOS - RIBEIRA	BOA VIAGEM
1602	ALTO DE COUTOS-LAPA	BOA VIAGEM
1636	ALTO DE COUTOS-MIRANTE PERIPERI	PRAIA GRANDE
1634	ALTO DE COUTOS-PITUBA	BOA VIAGEM
1668	ALTO DO CABRITO / BOA V. LOBATO-RIBEIRA	PRAIA GRANDE
1622	ALTO DO CABRITO / BOA V. LOBATO-PITUBA	TRANSOL
1630	ALTO DO CABRITO-LAPA	TRANSOL
301	ALTO DO PERU-BARROQUINHA	CAPITAL
1645	ALTO STA TEREZINHA/RIO SENA-PITUBA	PRAIA GRANDE
1627	ALTO STA TEREZINHA-LAPA	PRAIA GRANDE
1604	BASE NAVAL/S THOME/ESC. MENORES-LAPA	BOA VIAGEM
1644	BASE NAVAL/S THOME-PITUBA	BOA VIAGEM
1661	BASE NAVAL-CAMPO GRANDE	BOA VIAGEM
1662	BASE NAVAL-RIBEIRA	BOA VIAGEM
1605	BOA V LOBATO-LAPA/BARRA	BARRAMAR
302	BOA V S CAETANO-CAMPO GRANDE	BTU
303	BOA V S CAETANO-NAZARE	BTU
345	BOA V S CAETANO-PITUBA	TRANSOL
305	BOM JUA - LAPA	UNIÃO
304	BOM JUA-BARRA	UNIÃO
346	BOM JUA-BXA SAPATEIROS	UNIÃO
H012	CAPELINHA - CAB	TRANSOL
353	CAPELINHA-CAMPO GRANDE/ BARRA R1	TRANSOL
354	CAPELINHA-LAPA/CAMPO GRANDE R2	UNIÃO
311	CAPELINHA-NAZARE	SÃO CRISTÓVÃO UNIÃO
1654	COLINAS DE PERIPERI-ITAIGARA	PRAIA GRANDE
1540	CONJ. PIRAJÁ 1-EST PIRAJÁ	AXÉ
1538	CONJ. PIRAJÁ 1-PITUBA	AXÉ
1515	CONJ. PIRAJÁ 1-RIBEIRA	AXÉ
1501	CONJ. PIRAJÁ I-CAMPO GRANDE/BARRA	BARRAMAR
1514	CONJ. PIRAJÁ I-ENG V FEDERACAO	BARRAMAR
1658	FAZENDA COUTOS-BARRA	BOA VIAGEM
1533	FAZENDA COUTOS-LAPA	BOA VIAGEM
1643	FAZENDA COUTOS-PITUBA	BOA VIAGEM
1638	FAZENDA COUTOS-RIBEIRA	BOA VIAGEM
313	FAZENDA GRANDE RETIRO-BARRA	CAPITAL
315	FAZENDA GRANDE RETIRO-ITAPUA	CAPITAL

316	FAZENDA GRANDE RETIRO-LAPA	CAPITAL
317	FAZENDA GRANDE RETIRO-PERNAMBUES	ILHA TROPICAL
343	FAZENDA GRANDE RETIRO-RIBEIRA	CAPITAL
349	MAL RONDON / S CAETANO-BROTAS	AXÉ
H011	MAL RONDON- CAB	AXÉ
P078	MAL RONDON- ITAPUÁ	EXPRESSO VITÓRIA
321	MAL RONDON-BARRA	AXÉ
323	MAL RONDON-BX. SAPATEIROS / BARROQUINHA	AXÉ
322	MAL RONDON-EST LAPA	AXÉ
324	MAL RONDON-PITUBA	AXÉ
H001	MASSARANDUBA- CAB	PRAIA GRANDE
205	MASSARANDUBA-FORTE S PEDRO	PRAIA GRANDE
207	MASSARANDUBA-ITAIGARA	PRAIA GRANDE
208	MASSARANDUBA-LAPA	CAPITAL
H036	MIRANTE DE PERIPERI- CAB	PRAIA GRANDE
1637	MIRANTE PERIPERI-B. DO RIO/ RODOVIARIA	PRAIA GRANDE
1614	MIRANTE PERIPERI-ITAIGARA	PRAIA GRANDE
1633	MIRANTE PERIPERI-ONDINA	PRAIA GRANDE
1653	PARIPE-AEROPORTO	PRAIA GRANDE
1607	PARIPE-BARRA	PRAIA GRANDE
1606	PARIPE-BXA SAPATEIROS/ BARROQUINHA	BOA VIAGEM
1660	PARIPE-CAMPO GRANDE	PRAIA GRANDE
1611	PARIPE-PITUBA	PRAIA GRANDE
1608	PARIPE-RIBEIRA	BOA VIAGEM
1612	PARIPE-RODOVIARIA	PRAIA GRANDE
H007	PERIPERI/PARIPE-CAB	PRAIA GRANDE
1613	PERIPERI-CAMPO GRANDE	PRAIA GRANDE
1502	PIRAJÁ(RN)-BROTAS	AXÉ
1507	PIRAJÁ(RN)-EST LAPA	AXÉ
1505	PIRAJÁ(RV)-BARRA	AXÉ
1508	PIRAJÁ(RV)-PITUBA	AXÉ
H010	PIRAJÁ/RV- CAB	AXÉ
1504	PIRAJÁ-BX. SAPATEIROS/BARROQUINHA	AXÉ
1615	PLATAFORMA-LAPA	AXÉ
1616	PLATAFORMA-PITUBA	PRAIA GRANDE
209	RIBEIRA - BARROQUINHA	PRAIA GRANDE
H008	RIBEIRA- CAB	CAPITAL UNIÃO PRAIA GRANDE EXPRESSO VITÓRIA
201	RIBEIRA/ BONFIM-C. GRANDE	CAPITAL
221	RIBEIRA-BARBALHO/GARCIA	EXPRESSO VITÓRIA
210	RIBEIRA-CAMPO GRANDE	UNIÃO
213	RIBEIRA-FEDERACAO	CAPITAL RIO VERMELHO
230	RIBEIRA-HOSP GERAL	BOA VIAGEM
216	RIBEIRA-LAPA	CAPITAL
218	RIBEIRA-PITUBA	MODELO
238	RIBEIRA-PLATAFORMA/S JOAO DO CABRITO	AXÉ
237	RIBEIRA-RIO SENA/ALTO STA TEREZINHA	PRAIA GRANDE
219	RIBEIRA-RODOVIARIA	MODELO
220	RIBEIRA-SAB SILVA	PRAIA GRANDE RIO VERMELHO
211	RIBEIRA-VALE DOS LAGOS	CAPITAL
1628	RIO SENA-LAPA	PRAIA GRANDE
222	RUA DIRETA-FAZ GARCIA	SÃO CRISTÓVÃO
223	RUA DIRETA-LAPA	CENTRAL
334	SÃO CAETANO-BARRA	TRANSOL
336	SÃO CAETANO-ENG V FEDERACAO	ILHA TROPICAL
337	SÃO CAETANO-LAPA	ILHA TROPICAL
1619	SÃO JOAO CABRITO-LAPA	EXPRESSO VITÓRIA
1652	SÃO JOAO CABRITO-PITUBA	PRAIA GRANDE
H033	SÃO JOÃO DO CABRITO- SÃO JOAQUIM	PRAIA GRANDE EXPRESSO VITÓRIA
224	THOME DE SOUZA-LAPA	CAPITAL
1666	TUBARÃO/L.PAIXÃO - EST. PIRAJÁ	PRAIA GRANDE
P081	VALERIA- ITAPUÁ	SÃO CRISTÓVÃO
1524	VALERIA-BARROQUINHA	BARRAMAR
1525	VALERIA-COMERCIO/C.GRANDE	TRANSOL
1512	VALERIA-LAPA	BARRAMAR
233	VILA R BARBOSA-ENG V BROTAS R1	RIO VERMELHO
234	VILA R BARBOSA-ENG V BROTAS R2	RIO VERMELHO
227	VILA R BARBOSA-LAPA	VITRAL
1567	VISTA ALEGRE-BARRA	BOA VIAGEM
1526	VISTA ALEGRE-LAPA	BOA VIAGEM
1534	VISTA ALEGRE-PITUBA	BOA VIAGEM
1535	VISTA ALEGRE-RIBEIRA	BOA VIAGEM

LINHAS DA REGIÃO B

COD	LINHA	EMPRESA
1475	ÁGUAS CLARAS - PITUBA	JOEVANZA UNIÃO
1417	AGUAS CLARAS-CAMPO GRANDE	CENTRAL
1401	AGUAS CLARAS-S JOAQUIM	VERDEMAR
1242	ARENOSO- LAPA/C GRANDE	CAPITAL
1243	ARENOSO-CALCADA/COMERCIO	CAPITAL
1224	ARENOSO-PITUBA	CAPITAL
H024	BOCA DA MATA - SÃO JOAQUIM	BARRAMAR
1438	BOCA DA MATA-COMERCIO	BARRAMAR
1463	BOCA DA MATA-EST.PIRAJA	BARRAMAR
1431	BOCA DA MATA-LAPA/BARRA	BARRAMAR
1420	BOCA DA MATA-PITUBA	CAPITAL
1129	CABULA 6 -PITUBA	VITRAL
1102	CABULA 6-LAPA	VITRAL
1130	CABULA 6-ONDINA	VITRAL
1141	CABULA 6-RIBEIRA R1	JOEVANZA
1142	CABULA 6-RIBEIRA R2	JOEVANZA
1131	CABULA 6-SIEIRO R1	VITRAL
1132	CABULA 6-SIEIRO R2	BTU
1403	CAJAZEIRA 11- RIBEIRA	MODELO

H006	CAJAZEIRA 7- CAB	SÃO CRISTÓVÃO
1471	CAJAZEIRAS 11/A. CLARAS-EST.MUSSURUNGA R1	UNIÃO
1472	CAJAZEIRAS 11/A.CLARAS-EST.MUSSURUNGA R2	UNIÃO
1427	CAJAZEIRAS 10-EST LAPA/BARRA	TRANSOL
1407	CAJAZEIRAS 10-EST PIRAJA	EXPRESSO VITÓRIA
1410	CAJAZEIRAS 11 - BOCA RIO	SÃO CRISTÓVÃO
1436	CAJAZEIRAS 11 - PITUBA	BTU
1435	CAJAZEIRAS 11/10-COMERCIO	UNIÃO
1409	CAJAZEIRAS 11-EST PIRAJA	BARRAMAR
1428	CAJAZEIRAS 11-LAPA/BARRA	CAPITAL
1441	CAJAZEIRAS 11-NARANDIBA	SÃO CRISTÓVÃO
1402	CAJAZEIRAS 5-AQUIDABA/LAPA	VITRAL
1465	CAJAZEIRAS 6/7-B AVENIDA/LAPA	SÃO CRISTÓVÃO
1418	CAJAZEIRAS 7/6-LAPA/B. AVENIDA	SÃO CRISTÓVÃO
1405	CAJAZEIRAS 8-EST PIRAJA	EXPRESSO VITÓRIA
1426	CAJAZEIRAS 8-LAPA/BARRA	SÃO CRISTÓVÃO
1385	CANABRAVA/DOM AVELAR/VL CANÁRIA- S.JOAQUIM	VERDEMAR
1348	CANABRAVA/NOVA CIDADE - LAPA	CENTRAL VERDEMAR
1396	CANABRAVA-EST.PIRAJÁ R1	BARRAMAR
1397	CANABRAVA-ESTACAO PIRAJÁ R2	VERDEMAR
1345	CASTELO BRANCO-BXA SAPAT/BARROQUINHA	AXÉ
1303	CASTELO BRANCO-CAMPO GRANDE	AXÉ
1304	CASTELO BRANCO-EST LAPA	AXÉ
1305	CASTELO BRANCO-PITUBA	PRAIA GRANDE
P023	CASTELO BRANCO - PITUBA	AXÉ
1306	COLINA AZUL-FRANCA/ C. GRANDE	UNIÃO
1209	COLINAS DE PITUAU-FORTE S PEDRO	VERDEMAR
1213	CONJ ACM-BARROQUINHA	VITRAL
1214	ENGOMADEIRA-BARROQUINHA	VITRAL
1241	ENGOMADEIRA-CALCADA / COMERCIO	VITRAL
1215	ENGOMADEIRA-LAPA	VITRAL
1047	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - JD.MARGARIDAS	ONDINA
1051	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - BARRA 1	ONDINA
1052	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - BARRA 2	BTU
1053	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - BARRA 3	RIO VERMELHO
1063	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - BARRO DURO	BARRAMAR
1054	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - IMBUÍ	CENTRAL
1050	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - LAPA	RIO VERMELHO
1031	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - PRAIAS DO FLAMENGO R1	VITRAL
1032	ESTAÇÃO MUSSURUNGA - PRAIAS DO FLAMENGO R2	RIO VERMELHO
1060	ESTACÃO MUSSURUNGA - SÃO JOAQUIM	SÃO CRISTÓVÃO
1055	ESTAÇÃO MUSSURUNGA -RIBEIRA/S.JOAQUIM	ONDINA
1061	ESTAÇÃO MUSSURUNGA-BROTAS	BTU RIO VERMELHO
1065	ESTAÇÃO MUSSURUNGA-FAZ. GRANDE1/BOCA DA MATA	BARRAMAR BTU
1062	ESTAÇÃO MUSSURUNGA-HOSP CENTRAL/CABULA	TRANSOL
H034	ESTAÇÃO PIRAJÁ - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	BARRAMAR
1377	ESTAÇÃO PIRAJÁ - VALE PITUAÚ	TRANSOL
1332	ESTAÇÃO PIRAJA/ESTAÇÃO MUSSURUNGA -AEROPORTO	BARRAMAR
1330	ESTAÇÃO PIRAJA-AGUAS CLARAS/CAJAZ 7 R2	SÃO CRISTÓVÃO
1335	ESTAÇÃO PIRAJA-BARRA 1	BARRAMAR
1336	ESTAÇÃO PIRAJA-BARRA 2	BARRAMAR
1388	ESTAÇÃO PIRAJÁ-BARRA 3	AXÉ
N016	ESTAÇÃO PIRAJÁ-BARRA CIRCULAR	EXPRESSO VITÓRIA
1344	ESTAÇÃO PIRAJA-BONFIM/RIBEIRA	BARRAMAR
1301	ESTAÇÃO PIRAJÁ-BROTAS	AXÉ EXPRESSO VITÓRIA
1331	ESTAÇÃO PIRAJA-BXA SAPATEIROS	BARRAMAR
1310	ESTAÇÃO PIRAJA-CAB	SÃO CRISTÓVÃO
1329	ESTAÇÃO PIRAJA-CAJAZEIRA 6/7 R1	BARRAMAR
1398	ESTACAO PIRAJA-CALABETAO	CAPITAL
1383	ESTAÇÃO PIRAJÁ-CRECHE/CAST BRANCO	AXÉ
1390	ESTAÇÃO PIRAJA-D.AVELAR/CIRCULAR	EXPRESSO VITÓRIA
1333	ESTAÇÃO PIRAJA-FAZ GDE 1/2 CIRC	TRANSOL
1352	ESTAÇÃO PIRAJA-FAZ GDE 2/3 R2	VITRAL
1351	ESTAÇÃO PIRAJA-FAZ GDE 3/2 R1	BARRAMAR
1355	ESTAÇÃO PIRAJA-ITAPUA	BARRAMAR
1399	ESTACAO PIRAJA-JARDIM CAJAZEIRAS	CAPITAL
1313	ESTAÇÃO PIRAJA-LAPA	BARRAMAR
1423	ESTAÇÃO PIRAJA-PALESTINA	TRANSOL
1357	ESTAÇÃO PIRAJA-PITUBA	BARRAMAR
1339	ESTAÇÃO PIRAJA-S JOAQUIM	BTU
1324	ESTACAO PIRAJA-SETE DE ABRIL	SÃO CRISTÓVÃO
1394	ESTAÇÃO PIRAJA-VALERIA R1	VERDEMAR
1395	ESTAÇÃO PIRAJA-VALERIA R2	MODELO
1429	FAZENDA GDE 1/2-LAPA/BARRA	TRANSOL
1430	FAZENDA GDE 3/2-LAPA/BARRA	EXPRESSO VITÓRIA
1448	FAZENDA GDE 4/3/2-BARROQUINHA	CENTRAL
1439	FAZENDA GDE 4/3/2-COMERCIO	BTU
1452	FAZENDA GDE 4/3/2-RIBEIRA	EXPRESSO VITÓRIA
1443	FAZENDA GDE 4-LAPA/BARRA	CENTRAL
H026	FAZENDA GRANDE 1 / 2 - CAB	TRANSOL
H003	FAZENDA GRANDE 2 / 3 - CAB	MODELO
1470	FAZENDA GRANDE 4/3/2 - PITUBA	CAPITAL
N015	HOSPITAL CENTRAL - HOSPITAL GERAL / LAPA	VITRAL
1007	JARDIM MARGARIDAS-LAPA	RIO VERMELHO
1392	JARDIM NOVA ESPERANCA-LAPA/BARRA	BTU
1239	JARDIM STO INACIO/MATA ESCURA-BARRA	UNIÃO
1228	JARDIM STO INACIO-BARROQUINHA	UNIÃO
1238	JARDIM STO INACIO-PITUBA	UNIÃO
1245	MATA ESCURA/JD STO INACIO-EST. PIRAJA	BTU
1218	MATA ESCURA/JD.STO INACIO -C.GRANDE	MODELO
1216	MATA ESCURA-BARROQUINHA	RIO VERMELHO
1219	MATA ESCURA-LAPA	CENTRAL
1220	MATA ESCURA-PITUBA	RIO VERMELHO
1362	MATA OITIS/V LAGOS-COMERCIO R2	VERDEMAR
1315	MATA OITIS-LAPA	CENTRAL

1041	MUSSURUNGA 1- EST.MUSSURUNGA	VITRAL
1039	MUSSURUNGA 1-CAMPO GRANDE	ONDINA
1010	MUSSURUNGA 1-LAPA	RIO VERMELHO
1048	MUSSURUNGA 2 /SETOR H/I- EST MUSSURUNGA	ONDINA
1042	MUSSURUNGA 2/SETOR L/J- EST. MUSSURUNGA	ONDINA
1040	MUSSURUNGA 2-CAMPO GRANDE	RIO VERMELHO
1011	MUSSURUNGA 2-LAPA	SÃO CRISTÓVÃO
1108	N. SRA RESGATE-LAPA	UNIÃO
1139	N.SRA RESGATE/ HOSPITAL CENTRAL - PITUBA	CENTRAL
1125	NARANDIBA/DORON-BARRA R1	JOEVANZA
1126	NARANDIBA/DORON-BARRA R2	JOEVANZA
1105	NARANDIBA/DORON-LAPA	JOEVANZA
1128	NARANDIBA/DORON-NAZARE	JOEVANZA
1127	NARANDIBA/DORON-S JOAQUIM/BONFIM	JOEVANZA
1136	NARANDIBA/HOSP CENTRAL-HOSP GERAL	UNIÃO
H023	NOVA BRASÍLIA - SÃO JOAQUIM	EXPRESSO VITÓRIA
1373	NOVA BRASÍLIA/JD NOVA ESPER - BARROQUINHA	VITRAL
1386	NOVA BRASÍLIA/JD NOVA ESPER/7 ABRIL-BARRA	TRANSOL
1389	NOVA BRASÍLIA/JD NOVA ESPER-EST PIRAJA	TRANSOL
1360	NOVA BRASÍLIA-COMERCIO	VERDEMAR
1387	NOVA BRASÍLIA/JD NOVA ESPER/7 ABRIL-NARANDIBA	BTU
1356	NOVA BRASÍLIA-PITUBA	BTU
1232	NOVA SUSSUARANA/SUSSUARANA-S JOAQUIM	SÃO CRISTÓVÃO
1227	NOVA SUSSUARANA-BARROQUINHA	SÃO CRISTÓVÃO
1236	NOVA SUSSUARANA-LAPA	SÃO CRISTÓVÃO
H027	PALESTINA-SÃO JOAQUIM	BARRAMAR
1317	PAU DA LIMA-BARROQUINHA	SÃO CRISTÓVÃO
1381	PAU DA LIMA-FRANCA R1	CENTRAL
1382	PAU DA LIMA-FRANCA R2	EXPRESSO VITÓRIA
1319	PAU DA LIMA-LAPA/BARRA	EXPRESSO VITÓRIA
1320	PAU DA LIMA-NORDESTE	BTU
P077	PERNAMBUEÍS - ITAPUÃ	CENTRAL
H014	PERNAMBUEÍS/ CABULA 6 - CAB	EXPRESSO VITÓRIA
H015	PERNAMBUEÍS/ SUSSUARANA - CAB	EXPRESSO VITÓRIA
1137	PERNAMBUES-BARRA	EXPRESSO VITÓRIA
1109	PERNAMBUES-BARROQUINHA	EXPRESSO VITÓRIA
1113	PERNAMBUES-LAPA	EXPRESSO VITÓRIA
1114	PERNAMBUES-PITUBA	EXPRESSO VITÓRIA
1110	PERNAMBUES-TANCREDO NEVES	EXPRESSO VITÓRIA
1034	PQ S CRISTOVAO-BARROQUINHA	RIO VERMELHO
1046	PQ S. CRISTOVAO/S.CRISTÓVÃO - EST MUSSURUNGA	RIO VERMELHO
1116	SABOIEIRO-LAPA	CAPITAL
1117	SABOIEIRO-S JOAQUIM	JOEVANZA
1118	SÃO GONCALO-BARROQUINHA	CAPITAL
1119	SÃO GONCALO-SÃO JOAQUIM	CAPITAL
1321	SÃO MARCOS -BARROQUINHA	MODELO
1322	SÃO MARCOS -FRANCA	BTU
1323	SÃO MARCOS -LAPA/BARRA AVENIDA	BTU
1106	SÃO GONCALO/HOSP CENTRAL-PITUBA	BTU
1120	SÃO GONCALO-LAPA/CAMPO GRANDE	CAPITAL
P040	SETE DE ABRIL-ITAPUÃ	BTU
1334	SETE DE ABRIL-LAPA	VERDEMAR
1230	SUSSUARANA-BARRA R1	VITRAL
1231	SUSSUARANA-BARRA R2	VITRAL
1221	SUSSUARANA-BARROQUINHA	SÃO CRISTÓVÃO
1223	SUSSUARANA-LAPA	SÃO CRISTÓVÃO
1201	TANCREDO NEVES-BARRA	BARRAMAR
1202	TANCREDO NEVES-BARROQUINHA	BTU
1204	TANCREDO NEVES-CAB	BTU
1203	TANCREDO NEVES-CPO GRANDE	BTU
P076	TANCREDO NEVES-ITAPUÃ	CENTRAL
1206	TANCREDO NEVES-LAPA	TRANSOL
1207	TANCREDO NEVES-PITUBA	SÃO CRISTÓVÃO
1208	TANCREDO NEVES-S JOAQUIM	CENTRAL
1361	VALE DOS LAGOS/M OITIS-COMERCIO R1	VERDEMAR
1326	VALE DOS LAGOS-LAPA	EXPRESSO VITÓRIA
1302	VILA 2 DE JULHO/TROBOGY - LAPA	VITRAL
1338	VILA CANARIA-EST PIRAJA	CAPITAL

LINHAS DA REGIÃO C

COD	LINHA	EMPRESA
1002	AEROPORTO-CAMPO GRANDE	ONDINA
1003	AEROPORTO-LAPA	RIO VERMELHO
1021	AEROPORTO-S JOAQUIM	ONDINA
1049	ALTO DO COQUEIRINHO/KM17-EST.MUSSURUNGA	VERDEMAR
1018	ALTO DO COQUEIRINHO-CAMPO GRANDE	RIO VERMELHO
1044	ALTO DO COQUEIRINHO-LAPA	MODELO
1023	ALTO DO COQUEIRINHO-S JOAQUIM	RIO VERMELHO
1057	BAIRRO PAZ - EST MUSSURUNGA R1	ONDINA
1058	BAIRRO PAZ - EST MUSSURUNGA R2	ONDINA
1019	BAIRRO DA PAZ-LAPA	VITRAL
1020	BAIRRO DA PAZ-S JOAQUIM	RIO VERMELHO
901	BOCA DO RIO-JOANES / LOBATO	BTU
902	BOCA DO RIO-LAPA	BTU
923	CONJ G MARBACK-BARROQUINHA	CENTRAL
904	CONJ G MARBACK-LAPA	CENTRAL
905	CONJ G MARBACK-S JOAQUIM	RIO VERMELHO
1004	ITAPUA-CAMPO GRANDE	RIO VERMELHO
1005	ITAPUA-LAPA	RIO VERMELHO
1006	ITAPUA-S JOAQUIM	BARRAMAR
P087	ITAPUA-VALE DAS PEDRINHAS/SANTA CRUZ	VERDEMAR

906	PITUACU-CAMPO GRANDE/CURRALINHO	BARRAMAR
1030	PRAIA DO FLAMENGO-C. GRANDE	ONDINA
1022	PRAIA DO FLAMENGO-LAPA	ONDINA
931	RIO DAS PEDRAS-CAMPO GRANDE R1	VERDEMAR
932	RIO DAS PEDRAS-CAMPO GRANDE R2	VERDEMAR
918	STIEP/CENTRO CONVENCOES-COMERCIO	BTU
H028	UCSAL/PITUAÇU -CAMPO GRANDE	BTU
914	VALE DOS RIOS/STIEP R3	BTU
915	VALE DOS RIOS/STIEP R4	CENTRAL
919	VALE DOS RIOS/STIEP-LAPA	VERDEMAR

LINHAS DA REGIÃO D

COD	LINHA	EMPRESA
727	ALTO DA CHAPADA - CIRCULAR	UNIÃO
115	AQUIDABA-PITUBA	TRANSOL
102	BARBALHO-IGUATEMI	EXPRESSO VITÓRIA
602	BARRA - S.J.CABRITO/PLATAFORMA	SÃO CRISTÓVÃO
H009	BARRA AVENIDA - CAB	RIO VERMELHO
H030	BARRA AVENIDA / FEDERAÇÃO - CAB	RIO VERMELHO
612	BARRA AVENIDA/BARRA R2	RIO VERMELHO
611	BARRA/B.AVENIDA R1	RIO VERMELHO
101	BARROQUINHA-PATAMARES	SÃO CRISTÓVÃO
326	BARROQUINHA-RODOVIARIA R3	BTU
521	BROTAS-COMERCIO R1	BTU
522	BROTAS-COMERCIO R2	RIO VERMELHO
519	BROTAS-FAZ GRANDE DO RETIRO	CAPITAL
503	BROTAS-LAPA	CAPITAL
402	CAIXA D'AGUA-BARROQUINHA	UNIÃO
403	CAIXA D'AGUA-LAPA	UNIÃO
404	CAIXA D'AGUA-S JOAQUIM	UNIÃO
103	CAMPO GRANDE-PRACA DA SE	EXPRESSO VITÓRIA
405	CIDADE NOVA-BARROQUINHA	UNIÃO
407	CIDADE NOVA-LAPA	UNIÃO
507	COSME DE FARIAS- BARROQUINHA	BARRAMAR
H029	COSME DE FARIAS/LUIS ANSELMO - CAB	MODELO
506	COSME DE FARIAS-BARRA	MODELO
508	COSME DE FARIAS-LAPA	PRAIA GRANDE
520	COSME DE FARIAS-VALE DOS RIOS	CAPITAL
408	CURUZU-CONTORNO R2	UNIÃO
511	DANIEL LISBOA-BARRA R2	BTU
510	DANIEL LISBOA-BARRA R1	BTU
411	DUQUE DE CAXIAS-BARRA	UNIÃO
412	DUQUE DE CAXIAS-PITUBA	UNIÃO
512	ENG V BROTAS-BARROQUINHA	CENTRAL
P007	ENG V BROTAS-ITAPUÃ	JOEVANZA
514	ENG V BROTAS-LAPA	MODELO
518	ENG V BROTAS-RODOVIARIA	CENTRAL
702	ENG V FEDERACAO-NAZARE	JOEVANZA
H017	FAZENDA GARCIA - CAB	CENTRAL
104	FAZENDA GARCIA - MACAUBAS	CENTRAL
704	FEDERACAO-NAZARE	CENTRAL
605	GRACA-PRACA DA SE	RIO VERMELHO
318	GRANDE CIRCULAR 1	VITRAL
319	GRANDE CIRCULAR 2	TRANSOL
H020	IAPI/CAIXA D'AGUA - CAB	UNIÃO
H019	IAPI/CAIXA D'AGUA/CIDADE NOVA - CAB	UNIÃO
P070	IAPI/CAIXA D'AGUA/PERO VAZ - ITAPUÃ	UNIÃO
H018	IAPI/PAU MIÚDO/CIDADE NOVA - CAB	UNIÃO
413	IAPI-BARRA	UNIÃO
416	IAPI-FRANCA/C GRANDE	UNIÃO
417	IAPI-LAPA	UNIÃO
105	LAPA - ARRAIAL DO RETIRO (BAIXO)	CENTRAL
N004	LAPA - BROTAS	SÃO CRISTÓVÃO
N021	LAPA - ESTAÇÃO PIRAJÁ R1	TRANSOL
N022	LAPA - ESTAÇÃO PIRAJÁ R2	CENTRAL
N001	LAPA - FAZENDA GRANDE DO RETIRO	CAPITAL
N012	LAPA - PARIPE	BOA VIAGEM
N014	LAPA - PITUBA/RIBEIRA	SÃO CRISTÓVÃO
N007	LAPA - SANTA MONICA	UNIÃO
N011	LAPA - SÃO CRISTÓVÃO	BTU
N006	LAPA - CAJAZEIRAS 10	RIO VERMELHO
118	LAPA-CAB	BARRAMAR
135	LAPA-D.AVELAR/ V.CANÁRIA	BTU
131	LAPA-PATAMARES R1	BARRAMAR
132	LAPA-PATAMARES R2	ILHA TROPICAL
N013	LAPA-PIRAJÁ	VERDEMAR
517	LUIS ANSELMO-LAPA	AXÉ
534	LUIS ANSELMO-PITUBA	MODELO
523	LUIS ANSELMO-SABINO SILVA/ CIRCULAR	BARRAMAR
516	LUIS ANSELMO-VALE MATATUCIRC	BARRAMAR
		SÃO CRISTÓVÃO

705	NORDESTE-BXA DOS SAPATEIROS	CENTRAL
721	NORDESTE-C. GRANDE R1	CENTRAL
722	NORDESTE-CAMPO GRANDE R2	BTU
706	NORDESTE-JOANES/LOBATO	CENTRAL
708	NORDESTE-LAPA	CENTRAL
728	NORDESTE-RIBEIRA	CENTRAL
P083	PAU MIÚDO/PERO VAZ - ITAPUÃ	TRANSOL
418	PAU MIUDO-BARROQUINHA	TRANSOL
419	PAU MIUDO-FRANCA/C.GRANDE	TRANSOL
420	PAU MIUDO-LAPA	TRANSOL
430	PAU MIUDO-ONDINA	TRANSOL
406	PAU MIUDO-PITUBA	VITRAL
422	PERO VAZ-ITAIGARA	TRANSOL
423	PERO VAZ-LAPA	RIO VERMELHO
803	PITUBA-CAMPO GRANDE R1	BTU
804	PITUBA-CAMPO GRANDE R2	BTU
807	PITUBA-FRANCA	EXPRESSO VITÓRIA
805	PITUBA-LAPA	BTU
813	PITUBA-VILA 2 DE JULHO/TROBOGY	SÃO CRISTÓVÃO
342	RODOVIARIA - CIRCULAR A	VERDEMAR UNIÃO
344	RODOVIARIA - CIRCULAR B	VERDEMAR UNIÃO
710	SANTA CRUZ-AQUIDABA	CENTRAL
712	SANTA CRUZ-BARROQUINHA	VERDEMAR
713	SANTA CRUZ-CALCADA/BONFIM	VERDEMAR
714	SANTA CRUZ-CAMPO GRANDE R1	VERDEMAR
711	SANTA CRUZ-CAMPO GRANDE R2	VERDEMAR
P085	SANTA CRUZ-ITAPUÃ	VERDEMAR
715	SANTA CRUZ-LAPA	CENTRAL
425	SANTA MONICA-BARRA	UNIÃO
424	SANTA MONICA-BARROQUINHA	UNIÃO
426	SANTA MONICA-PITUBA	UNIÃO
H031	SANTO AGOSTINHO-SÃO LÁZARO	VERDEMAR
410	SIEIRO-AEROPORTO	EXPRESSO VITÓRIA
H002	SIEIRO-CAB	EXPRESSO VITÓRIA
717	VALE DAS PEDRINHAS-BARROQUINHA	VERDEMAR
726	VALE DAS PEDRINHAS-LAPA	CAPITAL
720	VALE DAS PEDRINHAS-VL R BARBOSA	VERDEMAR UNIÃO

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 25/06/2013,... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DARLENE SILVA DE SOUZA**.

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 01/04/2013,... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DARLENE SILVA DE SOUZA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 179/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa das unidades: SEMOP e EGM SEMGE, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 24 de Julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		Orçamento Disponível
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	
SEMOP	314.507.000	40.341.610	274.165.390
EGM SEMGE	87.921.580	10.012.466	77.909.114
TOTAL	402.428.580	50.354.076	352.074.504

PORTARIA Nº 180/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa das unidades: FGM e EGM SEFAZ, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 24 de Julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 42		Orçamento Disponível
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	
EGM SEFAZ	68.000	-	68.000
TOTAL	68.000	-	68.000

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		Orçamento Disponível
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	
FGM	710.000	128.736	581.264
TOTAL	710.000	128.736	581.264

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 25 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.912/2005,

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes - **FIEMA**, na condição de membros titulares, os representantes dos órgãos e entidades a seguir: **JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA** - Secretária Municipal da Educação - SMED, como presidente, **IVETE ALVES DO SACRAMENTO** - Secretária Municipal da Reparação - SEMUR, **MONICA MÁRCIA KALILE PASSOS** - Superintendência de Política para as Mulheres - SPM, **MARCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS** - Ministério Público do Estado da Bahia, **SILVIA CERQUEIRA CARDOSO** - Associação Nacional de Advogados Afrodescendentes - ANAAD e, na condição de suplentes, **TEREZA COZETTI PONTUAL** - SMED, **CLÁUDIO EMANUEL ABDALA DE SANTANA** - SEMUR, **CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS** - SPM, **MARIA HELENA XAVIER PEREIRA** - Ministério Público do Estado da Bahia e **EUNICE MARTINS GOMES** - ANAAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. nº 41/2013-CC,

RESOLVE:

Manter a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2014, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLA BARBOSA DE ARAÚJO	813064	SEMOP
MARIA IVONETE GOMES SILVA	812183	SEMOP

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por mais um (01) ano, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, a servidora **JUSSARA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 116830, lotada Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n de 01/07/2013, publicado no DOM de 02 e 03/07/2013, referente à nomeação de **GERUSA SILVA SANTOS** e exoneração de **DARLENE SILVA DE SOUZA**,

Processo nº: 36456/2013
Interessado: JUAREZ LAGE DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 719.963-5)

Processo nº: 40297/2013
Interessado: ROUSIMARIA S PEREIRA
(Inscrição Municipal nº 719.244-4)

Processo nº: 40315/2013
Interessado: NARJAN DOS SANTOS RODES
(Inscrição Municipal nº 720.082-0)

Processo nº: 38634/2013
Interessado: LUZIMAR DIAS REIS
(Inscrição Municipal nº 719.452-8)

Processo nº: 28842/2013
Interessado: NARA LISBOA
(Inscrição Municipal nº 719.949-0)

Processo nº: 31949/2013
Interessado: ELTON DE ARAUJO FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 719.239-8)

Processo nº: 31971/2013
Interessado: JOSENILDA DE MOURA BARBOSA
(Inscrição Municipal nº 719.426-9)

Processo nº: 31970/2013
Interessado: JOSEFA DE JESUS D DE PINHO
(Inscrição Municipal nº 719.454-4)

Processo nº: 31978/2013
Interessado: NEIDELUCIA N DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 719.429-3)

Processo nº: 36443/2013
Interessado: RAQUEL BARBOSA CADETE
(Inscrição Municipal nº 720.034-0)

Processo nº: 31968/2013
Interessado: KELLY C DA MOTTA BULÇÃO
(Inscrição Municipal nº 719.469-2)

Salvador, 22 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 38650/2013
Interessado: JORGE E DA CRUZ GARCIA
(Inscrição Municipal nº 719.952-0)

Processo nº: 46415/2013
Interessado: JULIO E DOS SANTOS JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 719.980-5)

Processo nº: 36453/2013
Interessado: ANTONIO J AMANCIO DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 719.361-0)

Processo nº: 36457/2013
Interessado: FABIO FELIX DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 719.759-4)

Processo nº: 36455/2013
Interessado: TEREZINHA INA N SCHIOCHET
(Inscrição Municipal nº 719.380-7)

Processo nº: 38636/2013
Interessado: MARIA A PAIVA GOMES
(Inscrição Municipal nº 719.714-4)

Processo nº: 38643/2013
Interessado: JOÃO B DOS SANTOS FILHO
(Inscrição Municipal nº 719.900-7)

Processo nº: 46425/2013
Interessado: JAZIEL DE JESUS CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº 719.646-6)

Processo nº: 46418/2013
Interessado: ANDRE SANTANA DE ANDRADE
(Inscrição Municipal nº 719.770-5)

Processo nº: 36451/2013
Interessado: ANDRE F ALCANTARA SILVA
(Inscrição Municipal nº 720.000-5)

Processo nº: 44663/2013
Interessado: ADILMA SANTOS DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 719.918-0)

Salvador, 22 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 40285/2013
Interessado: ALESSANDRA G R DO NASCIMENTO
(Inscrição Municipal nº 719.712-8)

Processo nº: 38647/2013
Interessado: ALESSANDRA SANTOS KLEIN
(Inscrição Municipal nº 720.042-0)

Processo nº: 31973/2013
Interessado: JOSE SILVA SOUSA
(Inscrição Municipal nº 719.975-9)

Processo nº: 31960/2013
Interessado: REINALDO OLIVEIRA SANTANA
(Inscrição Municipal nº 719.972-4)

Processo nº: 31961/2013
Interessado: LUIS C SANTANA NUNES
(Inscrição Municipal nº 719.908-2)

Processo nº: 40313/2013
Interessado: TAIANA SILVA PIMENTEL
(Inscrição Municipal nº 719.891-4)

Processo nº: 31956/2013
Interessado: SILVAN DOS SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº 719.958-9)

Processo nº: 31947/2013
Interessado: ESQUIEL P PINTO SIMOES
(Inscrição Municipal nº 720.009-9)

Processo nº: 31950/2012
Interessado: CECILIA DE JESUS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 719.874-4)

Processo nº: 31952/2013
Interessado: NUBIA M FERREIRA PEDRO
(Inscrição Municipal nº 719.851-5)

Processo nº: 31975/2013
Interessado: MONICA REIS FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 719.879-5)

Salvador, 22 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 38875/2013
Interessado: CRISTINAE ROCHA ARAUJO
(Inscrição Municipal nº 677.704-0)

Processo nº: 38911/2012
Interessado: EDJANE FERREIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 678.131-4)

Processo nº: 26948/2012
Interessado: ALEX SANDRO S FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 677.561-6)

Processo nº: 26946/2013
Interessado: DIEGO MACIEL LIMA
(Inscrição Municipal nº 679.731-8)

Processo nº: 404/2013
Interessado: PAULO M ARAUJO CORREIA
(Inscrição Municipal nº 696.339-0)

Processo nº: 46423/2013
Interessado: VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 719.940-6)

Processo nº: 44664/2013
Interessado: PATRICIA DOS SANTOS COSTA
(Inscrição Municipal nº 719.981-3)

Processo nº: 44662/2013
Interessado: NICACIO DE JESUS PINTO
(Inscrição Municipal nº 719.464-1)

Processo nº: 25098/2013
Interessado: RICARDO DEIVISON DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 678.085-7)

Processo nº: 46419/2013
Interessado: MOISES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 719.377-7)

Processo nº: 31980/2013
Interessado: LAURA MARIA DE SOUSA
(Inscrição Municipal nº 720.078-1)

Salvador, 22 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 31941/2013
Interessado: ANTONIO REIS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 719.223-1)

Processo nº: 31943/2013
Interessado: JOEL DE SANTANA P FILHO
(Inscrição Municipal nº 719.994-5)

Processo nº: 31937/2013
Interessado: ROQUELINA DA SILVA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 719.277-0)

Processo nº: 31945/2013
Interessado: JESSE SOUZA CARDOSO
(Inscrição Municipal nº 720.037-4)

Processo nº: 31939/2013
Interessado: RODRIGO LUIS DA CRUZ
(Inscrição Municipal nº 719.708-0)

Processo nº: 31964/2013
Interessado: ICARO DE JESUS VIDAL
(Inscrição Municipal nº 719.853-1)

Processo nº: 31967/2013
Interessado: LEANDRO POVOAS GIRON
(Inscrição Municipal nº 719.263-0)

Processo nº: 31958/2013
Interessado: MALQUIAS SOLEDADE SANTOS
(Inscrição Municipal nº 719.865-5)

Processo nº: 27388/2013
Interessado: ANNA C OLIVEIRA VALENÇA
(Inscrição Municipal nº 683.038-2)

Processo nº: 7781/2013
Interessado: LUCIANA PEREIRA SILVA
(Inscrição Municipal nº 693.936-8)

Processo nº: 80476/2013
Interessado: OSVALDO BARBOZA DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 694.461-2)

Salvador, 22 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Processo nº: 62194/2012
Interessado: RITA PEREIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 696.350-1)

Processo nº: 27515/2013
Interessado: JOSE WELLINGTON M DE ARAUJO
(Inscrição Municipal nº 696.125-8)

Processo nº: 66629/2012
Interessado: KARLA PATRICIA A COSTA
(Inscrição Municipal nº 696.004-9)

Processo nº: 66642/2012
Interessado: KLEBER COSTA DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº 654.947-0)

Processo nº: 83441/2012
Interessado: AECIO RODRIGUES FILHO
(Inscrição Municipal nº 695.931-8)

Processo nº: 57193/2012
Interessado: LENICE DOS SANTOS SILVA
(Inscrição Municipal nº 652.806-6)

Processo nº: 27482/2013
Interessado: ANA PAULA T DE MENEZES
(Inscrição Municipal nº 695.796-0)

Processo nº: 57177/2012
Interessado: CAMILA CERQUEIRA MARQUES
(Inscrição Municipal nº 652.855-4)

Processo nº: 62189/2012
Interessado: CLAUDIR SANTANA GUEDES
(Inscrição Municipal nº 696.143-6)

Processo nº: 83993/2012
Interessado: ELQUISSON LIMA SILVA
(Inscrição Municipal nº 696.243-2)

Processo nº: 27528/2012
Interessado: GISELE DA SILVA C COSTA
(Inscrição Municipal nº 695.972-5)

Salvador, 22 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa de

Arrendamento Residencial - PAR.

Processo nº: 17944/2013

Interessado: MARINEIDE SANTOS DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 557.298-3)

Processo nº: 17964/2013

Interessado: ANTONIO E DE JESUS FILHO
(Inscrição Municipal nº 562.598-0)

Processo nº: 17998/2013

Interessado: SANDRA M BOTELHO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 559.736-6)

Processo nº: 27265/2013

Interessado: JUBIRACIANA S DA PAIXAO SANTOS
(Inscrição Municipal nº 617.293-8)

Processo nº: 38928/2013

Interessado: TANIA REGINA SOUZA BONFIM
(Inscrição Municipal nº 577.938-3)

Processo nº: 17957/2013

Interessado: MARIA L DO Ó FERNADES
(Inscrição Municipal nº 570.631-9)

Processo nº: 21445/2013

Interessado: MARIA DE LOURDES SOUZA
(Inscrição Municipal nº 568.188-0)

Processo nº: 34597/2013

Interessado: ULISSES SILVA FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 569.445-0)

Processo nº: 34599/2013

Interessado: VERA L SANTOS ASSUNÇÃO
(Inscrição Municipal nº 599.635-0)

Processo nº: 83462/2013

Interessado: ANTONIO C PAIM DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 566.313-0)

Processo nº: 46668/2013

Interessado: EDICARLOS SOARES DUARTE
(Inscrição Municipal nº 630.932-1)

Salvador, 19 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

Processo nº: 34591/2013

Interessado: LERANDE FONSECA SILVA
(Inscrição Municipal nº 582.347-1)

Processo nº: 17979/2013

Interessado: ANGELO M DE SOUZA GONÇALVES
(Inscrição Municipal nº 601.061-0)

Processo nº: 24457/2013

Interessado: ARIADNA SOUZA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 589.733-5)

Processo nº: 21437/2013

Interessado: JOSE CARLOS LVES GOMES
(Inscrição Municipal nº 561.288-8)

Processo nº: 21432/2013

Interessado: ADEILTON FERNANDES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 570.825-7)

Processo nº: 21456/2013

Interessado: MARINEIDE CRUZ SILVA
(Inscrição Municipal nº 599.634-1)

Processo nº: 29121/2013

Interessado: VERA LUCIA COELHO DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 566.797-6)

Processo nº: 34596/2013

Interessado: PAULO J SOUSA CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº 566.370-9)

Processo nº: 34587/2013

Interessado: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 576.677-0)

Processo nº: 17915/2013

Interessado: ALEX MARQUES MASCARENHAS
(Inscrição Municipal nº 573.689-7)

Processo nº: 17965/2013

Interessado: ANTONIO ACAPITULINO DA GAMA
(Inscrição Municipal nº 559.725-0)

Salvador, 19 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

Processo nº: 83450/2013

Interessado: VIVIANE SOUZA COTRIM
(Inscrição Municipal nº 589.757-2)

Processo nº: 2267/2013

Interessado: SANDRA SANTOS SOUSA
(Inscrição Municipal nº 571.026-0)

Processo nº: 17986/2013

Interessado: RANITO LEMOS MACIEL NETO
(Inscrição Municipal nº 614.142-0)

Processo nº: 17950/2013

Interessado: DURVAL DE SOUZA FILHO
(Inscrição Municipal nº 569.320-9)

Processo nº: 17929/2013

Interessado: ORLANDO L DA SILVA FILHO
(Inscrição Municipal nº 559.827-3)

Processo nº: 17966/2013

Interessado: JOSELITO JESUS DOS ANJOS
(Inscrição Municipal nº 569.405-1)

Processo nº: 1994/2013

Interessado: CARLOS H SANTOS RODRIGUES
(Inscrição Municipal nº 592.111-2)

Processo nº: 83464/2012

Interessado: ANA R R DE SOUZA FERNANDES
(Inscrição Municipal nº 595.246-8)

Processo nº: 83946/2012

Interessado: SILVINO F DOS SANTOS FILHO
(Inscrição Municipal nº 560.041-3)

Processo nº: 24450/2013

Interessado: MARCIO DE ALMEIDA GUALBERTO
(Inscrição Municipal nº 568.468-4)

Processo nº: 45598/2013

Interessado: MARIA DO CARMO S PESSOS
(Inscrição Municipal nº 592.720-0)

Salvador, 19 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa de Arrendamento Residencial- PAR.

Processo nº: 83468/2012
Interessado: CLAUDIO R NESSIN DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 569.314-4)

Processo nº: 83473/2012
Interessado: IBSON RODRIGUES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 614.197-8)

Processo nº: 83937/2012
Interessado: FATIMA DE JESUS TOSTA
(Inscrição Municipal nº 536.529-5)

Processo nº: 39378/2013
Interessado: ARACI SERRA DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 561.419-8)

Processo nº: 39364/2013
Interessado: ANA LUCIA DA CRUZ PESSOA
(Inscrição Municipal nº 565.900-0)

Processo nº: 2005/2013
Interessado: GILCELIA DOS SANTOS XAVIER
(Inscrição Municipal nº 557.395-5)

Processo nº: 39371/2013
Interessado: PAULO S SILVA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 562.612-9)

Processo nº: 39368/2013
Interessado: MARIA DOS PRAZERES M SANTOS
(Inscrição Municipal nº 567.918-4)

Processo nº: 39366/2013
Interessado: ANTONIO C SANTOS OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 566.864-6)

Processo nº: 39361/2013
Interessado: CICERO DA SILVA FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 570.829-0)

Processo nº: 2048/2013
Interessado: MARCIA FERREIRA DA CUNHA
(Inscrição Municipal nº 590.934-1)

Salvador, 19 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

Processo nº: 17905/2013
Interessado: ADALICE BARBOSA VITORIA
(Inscrição Municipal nº 584.099-6)

Processo nº: 27446/2013
Interessado: DESIANE LIMA SANTANA
(Inscrição Municipal nº 614.252-4)

Processo nº: 27437/2013
Interessado: MIGUEL CARDOSO JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 576.675-3)

Processo nº: 17927/2013
Interessado: FRANCISCA DE JESUS SILVA
(Inscrição Municipal nº 591.878-2)

Processo nº: 17920/2013
Interessado: LUIZ F BARBOSA VIEIRA
(Inscrição Municipal nº 582.316-1)

Processo nº: 17921/2013
Interessado: PEDRO SOTERO DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 582.411-7)

Processo nº: 17989/2013
Interessado: RAQUEL PEREIRA DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 582.271-8)

Processo nº: 17926/2013
Interessado: PATRICIA SILVA RAMOS
(Inscrição Municipal nº 613.821-7)

Processo nº: 18001/2013
Interessado: SAULUS BARBOSA DE OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 601.211-6)

Processo nº: 18002/2013
Interessado: WASHINGTON OLIVEIRA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 595.237-9)

Processo nº: 37559/2013
Interessado: SILEIDE REIS SILVEIRA
(Inscrição Municipal nº 629.963-6)

Salvador, 19 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

Processo nº: 2057/2013
Interessado: MILTON FRAGA BALTAZAR
(Inscrição Municipal nº 566.402-0)

Processo nº: 2265/2013
Interessado: RITA DE CASSIA S SILVA
(Inscrição Municipal nº 603.382-2)

Processo nº: 17907/2013
Interessado: AGNALDO DAS NEVES ARAUJO
(Inscrição Municipal nº 614.139-0)

Processo nº: 17958/2013
Interessado: JACSON BARBOZA DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 147.772-2)

Processo nº: 17952/2013
Interessado: IVAN FERREIRA
(Inscrição Municipal nº 603.575-2)

Processo nº: 18007/2013
Interessado: TATIANA DE LIMA PRAZERES
(Inscrição Municipal nº 583.999-8)

Processo nº: 17970/2013
Interessado: EMILIA P DO NASCIMENTO
(Inscrição Municipal nº 573.682-0)

Processo nº: 17992/2013
Interessado: ROQUE DIAS DE SALES FILHO
(Inscrição Municipal nº 570.996-2)

Processo nº: 29088/2013
Interessado: FIRMINO GOMES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 566.901-4)

Processo nº: 17938/2013
Interessado: GECIENE NASCIMENTO NUNES
(Inscrição Municipal nº 568.467-6)

Processo nº: 83970/2012
Interessado: LUCIANO SILVA ARAUJO
(Inscrição Municipal nº 595.226-3)

Salvador, 09 de julho de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 15/08/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1169 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1461 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1479 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1481 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: GERVÁSIO LOPES DA SILVA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 25 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 15/08/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1255 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1260 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1331 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1465 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2520 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
RECORRIDO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 25 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos

relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
626022012	34712012	4687191	NELSA MARIA SANTOS
610322012	34192012	6237380	CATHARINA SOUZA COSTA
267602013	8801132013	31299100185	ANDRADE E GIOVANAZZI IMMOBILIARE E INCORPORAÇÕES LTDA ME
257022013	8801022013	31311400183	C EMANUEL MIRANDA LUCENA ME
253052013	8801032013	41896300179	F S DA SILVA REPRESENTAÇÕES ME
333452013	8801382013	07335600156	IRLANDO CRUZ DE ALENCAR -EPP
315262013	8801412013	37579000185	INVISTA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - ME
253072013	8801042013	28216500133	GUNA REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE E LTDA ME
242252013	8800822013	24912702172	ASPBA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA
327772013	3822013	4934660	TC - PARTICIPAÇÕES LTDA
308312013	8801322013	30535700105	TIPS - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E PROVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA
295942013	8801252013	31565400194	JK ROCHA CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA EPP

Salvador, 25 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O :

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 30589/2003
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 881946/2003 - IPTU
AUTUADO (A): EMP ASSIST TEC EXT RURAL BA
AUTUANTE(S): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS E OUTROS
ADVOGADO (A): CLÁUDIO MILLIAN
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 131, & 2º, 132 && 2º E 3º, 153 C/C 155 DA LEI 4.279/90 E DECRETO 12.230/99.

Salvador, 25 de julho de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
510902012	8803722012	02834100170	ESCOLA JANUSZ KORCZAK LTDA ME
249412011	8882011	6425437	LUIZ CLAUDIO FERNANDEZ VIDAL DOS SANTOS
586832012	31972012	6526136	IRLEY GUIMARÃES DE SOUZA
161742012	11032012	1763814	SILSE TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
706142011	8806612011	00687101691	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
44792012	1572012	24281100156	PROSPECT TREINAMENTO ,EVENTOS E CONSULTORIA LTDA ME
138362013	962013	6833780	ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO E RITA DE CASSIA SOLHA GONZALES
787062011	28442011	22647600141	ESTEVÃO VAILLE DA SILVA
610832012	33642012	25195500126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA IMPACTO SONORO

Salvador, 25 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007. Republicado por ter saído com incorreção no DOM Nº 5896 de 22 de julho de 2013.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
648292012	35042012	2079690	JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR
327102013	8801522013	08148300141	NEXT DATA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
323922013	4092013	32799500122	LIMPABRILHA LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISOS LTDA
174892011	5012011	1103890	ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Salvador, 18 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
387012012	8802142012	006390781	SAMYRA MARCHI ME
725702011	26692011	6483011	ZAIRA LAURA MOURA BRASIL GOMES
398802012	8802532012	6391206	RICARDO RODEIRO MACEDO DE AGUIAR
393322012	22922012	6391206	RICARDO RODEIRO MACEDO DE AGUIAR
398792012	8802542012	6391206	RICARDO RODEIRO MACEDO DE AGUIAR
462922011	17772011	0500291	MARIA MAGALHÃES E SILVA
538342012	30382012	6052258	ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA E ESPOSA
701702011	27222011	6486975	JOSÉ LESSA RIBEIRO NETO
677972011	24982011	6485987	LUCINALVA SANTANA DOS SANTOS
526922011	20022011	6486908	JORGE NONATO AMORIM
560222012	31622012	6052703	MARCIO LACERDA CAMPELO DE QUEIROZ
783032012	42442012	2329280	LABOPAC
814422012	43312012	6625762	HORTÊNCIA POUSADA BATISTA
212142012	13192012	1640712	MARCOS PAULO GARRIDO NERY DA SILVA
685262012	8804562012	08341400144	IRACY CELESTE SOUZA FORMANATO
561082012	31062012	6052428	QUINTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Salvador, 25 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JULHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE, após ajuste em Termo Complementar, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 19808/2013
NFL Nº: 209.2013- ISS - PRINCIPAL
NOTIFICADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
NOTIFICANTE(S): EDMÍ ASSUNÇÃO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): MANOEL SANTOS NETO E OUTROS
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106, C/C ART. 17, I, II, §§ 1º, 2º E 4º DA LEI 7.186/2006 E DEC. 17.671/2007.

Salvador, 25 de Julho de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO:
PUBLICADO NO DOM Nº 5.895 DE 19 DE JULHO 2013.

ONDE SE LE:
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

LEIA - SE:
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES

Salvador, 25 de julho de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 399/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 565/2013 SMED, resolve conceder aposentadoria a VERA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 19920, Professor Municipal, Nível II, Referência C, Código 59000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 400/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 6618/2012 da então SECULT, hoje SMED, resolve conceder aposentadoria a LUIZA NERIS, matrícula 20294, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 413/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 1102/2013 SMED, resolve conceder aposentadoria a MARGARIDA MARIA PIRAJÁ DE CARVALHO, matrícula 23060, Professor Municipal, Nível I, Referência L, Código 49000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 414/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 4223/2013-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 17457, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 3º da

Emenda Constitucional n.º 047/2005, incisos I, II e III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 415/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 101/2013 SMED, resolve conceder aposentadoria a ELIETE MARIA DOS SANTOS, matrícula 17915, Professor Municipal, Nível II, Referência P, Código 90000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTÃO.

Em 19 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 423/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar, desde 15/07/2013, a cessão para a SEMGE da servidora KATRIANA BRAGA OLIVEIRA, matrícula, lotada na SPM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 428/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, a servidora ZÉLIA MARIA REIS DOS SANTOS, matrícula n.º 367, Agente Técnico Administrativo, para responder pela Função de Confiança de Encarregado do setor de Gestão de Serviços, grau 61, da Coordenadoria Administrativa, SEMGE/CAD, em virtude do afastamento legal do titular Francisco Ferreira dos Anjos, matrícula n.º 811.152, por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

12089/2012 - SMS - GUSTAVO DA SILVA BORGES
6250/2013 - SMS - REIJANE DE MELO PEREIRA
6347/2013 - SMS - FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

2331/2013 - SEMGE - CAMILO ANSELMO ALONSO DIZ

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

4088/2012 - SMED - MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA
7279/2012 - SMED - RITA DE CASSIA FERREIRA LIMA
6425/2012 - SMED - ALZIRA DE SOUZA GOES
4285/2012 - SMED - PATRICIA SIERPINSKA NOGUEIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

177/2013 - SEMOP - GERALDO PEREIRA CALDAS - 1.001 DIAS
820/2013 - SEMOP - MONICA SANTOS - 3.296 DIAS
4537/2011 - SMED - MARCILIO ANTONIO S. E SILVA - 3.171 DIAS
6795/2012 - SMED - MARIA DA CONCEIÇÃO B. FAGUNDES - 2.047 DIAS

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

2830/2012 - SEMGE - JOSE ALBERICO RIBEIRO DE VASCONCELOS

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104. INCISO I DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

250/2011 - CASA CIVIL - RITA DE FATIMA BRANDÃO ANDRADE

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de julho de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 17/07/2013, referente ao Processo -SMS-229/2013 - Adicional de Insalubridade:

Onde se lê: "... AERLON SANTOS SILVA DE MEDEIROS..."
Leia-se: "... AERLON SANTOS SILVA DE MEDEIRO..."

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 271/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, RESOLVE: Designar a servidora **ANA VALÉRIA BASTOS ABDALA**, matrícula 990207, Chefe do Setor de Aposentadoria/GEPRE, código 6301, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Previdência e Assistência Social, código 5513, em substituição ao titular **ALCIR COSTA NASCIMENTO**, matrícula 990006, por motivo férias, a partir de 12.08.2013 a 11.09.2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de julho de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 384/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as solicitações abaixo relacionadas:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1951/2013 - SMED	DANIELE DOURADO MEYER	879.093	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
389/2013 - SMED	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	874.813	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 217/2013, publicada no DOM de 08 a 10/06/2013, relativa a substituição de férias da servidora **MARINALVA DE JESUS OITABEM**.

ONDE SE LÊ: durante o impedimento legal da titular MARINALVA DE JESUS OITABEM mat. 16128, por motivo de férias regulamentares,...

LEIA- SE: durante o impedimento legal da titular MARINALVA DE JESUS OITABEM mat. 16128, por motivo de Licença Prêmio,...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de julho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA
DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)**

PROCESSO DEFERIDO
LICENÇA PREMIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
04/2013	IANA LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	2º
2371/2012	WILSON CATARINO PITA	7º AO 10º

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 17 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 155/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003454/TEC/LS-2394**, vinculado ao **PR 75.00 2013 926** em 08/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NA BAHIA (CEADEB), inscrita no CNPJ nº. 13.890.215/0001-77 com sede na Rua Arquimedes Gonçalves, nº320, Jardim Bahiano, Nazaré para IMPLANTAÇÃO de empreendimento CRECHE/BERÇARIO localizado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, s/nº, Costa Azul, tendo 6.815,31m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20515 emitido pela SUCOM às fls. 05 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, O DO PROGRAMA DE CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO (PCMAT) E ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, TRIMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, PLANO DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, VOLTADAS ESPECIALMENTE À PROBLEMÁTICA DOS RESÍDUOS E POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA MÁ DISPOSIÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADO À DGA/SEMUT, SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES;
- VI. ADOTAR MEDIDAS DE ABSORÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL, FORNECENDO TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AS DIVERSAS ÁREAS, OBJETIVANDO O APROVEITAMENTO FUTURO DESSES PROFISSIONAIS;
- VII. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VIII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À DGA/SEMUT OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO;
- IX. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR A REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS SEMESTRALMENTE, NO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS COM IDADE ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS QUE RESIDAM NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. O CURSO SERÁ REALIZADO SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR À DGA/SEMUT OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria

Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental DGA/SEMUT, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 25 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 158/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-002874/TEC/LS-1896**, vinculado ao **PR 59.00 2011 1205** em 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a MULTI STORAGE ARMAZÉNS GERAIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.763.833/0001-30 com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, nº531, Quadra B, Lote 31, Porto Seco Pirajá para operação da atividade de SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM E DUPLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, localizada na Rua Doutor Altino Teixeira, nº531, Quadra B, Lote 31, Porto Seco Pirajá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME NR-6 DO MTE, E DAR TREINAMENTO QUANTO AO USO CORRETO;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS ATUALIZADO, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, TRIMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSTANDO REGISTROS DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS;
- IV. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES ADOTADAS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 25 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 159/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003476/TEC/LS-2415**, vinculado ao **PR 75.00 2013 849** em 17/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a VITÓRIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº. 03.431.593/0005-62 com sede na Rua Joaquim Ferreira, nº11, Galpão, Jardim das Margaridas para implantação/operação da atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSE I E II, localizada na Rua Joaquim Ferreira, nº11, Galpão 1 e 2, Jardim das Margaridas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS) O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL (PPRA) E RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE SUA EXECUÇÃO ACOMPANHADA DE ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - DTRP, APRESENTANDO A DGA/SEMUT QUANDO ATUALIZADOS;
- IV. MANTER ATUALIZADAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS DA MATRIZ APRESENTANDO À DGA/SEMUT QUANDO RENOVADAS;
- V. REALIZAR SEMESTRALMENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, DEVENDO APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES ADOTADAS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 25 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 110/2013, publicada no DOM de 20 a 25 de julho de 2013,

Onde se lê: "consta Processo nº. 2012-002879/TEC/LS-1901,".
Leia-se: "consta Processo nº. 2011-002826/TEC/LS-1852,".

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 118/2013, publicada no DOM de 26 de junho de 2013,

Onde se lê: "Prorrogar até 30/08/2013 a validade da Licença Ambiental".
Leia-se: "Prorrogar até 30/12/2013 a validade da Licença Ambiental".

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 24 de julho de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 100/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar de 05/08/2013 até 03/09/2013 o servidor Edmilson Pereira da Silva, matrícula nº 880959, para responder pela Função de Confiança de Encarregado da Gerência de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora-GEFIP, em substituição do titular Jurandyr da Silva Lacerda, matrícula 880980, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 23 de julho de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
24834/2013	CEMIRAMES ASSUNÇÃO MACEDO

Em, 23 de julho de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

REVISÃO ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
17041/2013	EVERALDO COSTA FREITAS JUNIOR

Em, 23 de julho de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº384/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "CORRIDA DE PEDESTRIANISMO / CIRCUITO DAS ESTAÇÕES ADIDAS - ETAPA OUTONO", promovida pela Empresa Cooperativa de Esportes - COOPER, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação / Diretoria de Esportes, e Apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia 28 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Av. Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros Pituba e Corsário):

I - Interdição do tráfego de veículos, das 04:00 às 11:00, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre o retorno em frente ao Restaurante Bambara e o retorno próximo ao Restaurante Babagula;

II - Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Pinto de Aguiar, Avenida Octávio Mangabeira...;

III - Interdição do tráfego de veículos, das 06:30 às 08:30, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Pituba, trecho compreendido entre a Avenida Simon Bolivar e o retorno em frente ao Restaurante Bambara;

IV - Os veículos em geral, provenientes de Itapuã, sentido Pituba, terão como opção de tráfego a Avenida Simon Bolivar...;

Art. 2º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 385/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Emanuel Messias Celestino Lima**, matrícula nº 2226415, da função de confiança de Supervisor, grau 63, da Auditoria Interna, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 386/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Manoel Ribeiro Nunes**, matrícula nº 2226483, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Táxis e Transportes Especiais, da Gerência de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 387/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Mário Silva Santos**, matrícula nº 2226652, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Táxis e Transportes Especiais, da Gerência de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 388/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Arabela Grace da Mascena Muzzi**, matrícula nº 223462, da função de confiança de Chefe de Setor "A", grau 62, do Setor de Administração da Estação dos Terminais Aquaviários de Plataforma, Ribeira e Humaitá, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transportes, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 389/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Antônio Silva**, matrícula nº 2226522, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Manutenção das Estações e Terminais Urbanos,

Ascensores e Pontos de Parada, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 390/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Otávio dos Santos**, matrícula nº 2226499, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Administração da Estação Pirajá, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 391/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Juçara da Silva de Oliveira**, matrícula nº 2226496, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Administração da Estação Rodoviária, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 392/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Josué do Espírito Santo Bomfim**, matrícula nº 2227041, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Administração da Estação dos Terminais Aquaviários de Plataforma, Ribeira e Humaitá, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 393/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Georges Francisco Gomes dos Santos**, matrícula nº 2226438, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Terminais, Corredores e Estações, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria

Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 394/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Maria Luisa da Silva dos Santos**, matrícula nº 2225802, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 395/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Milton Bispo da Silva**, matrícula nº 2225804, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 397/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Lenildo Galdino Azevedo**, matrícula nº 222378, da função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

PORTARIA Nº 398/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 01/08/2013, **Sandoval José Silva**, matrícula nº 2226632, da função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Manutenção das Estações e Terminais Urbanos, Ascensores e Pontos de Parada, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Aditamento de Estabilidade Econômica - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO
6272/2013	TERESA CRISTINA BRAYNER MOREIRA

Alteração de Estabilidade Econômica adquirida sobre o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do FUNDETRANS, equivalente ao grau 55, com efeito retroativo a 26/03/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 129/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de estabelecer, padronizar e operacionalizar a jornada de trabalho dos guardas municipais;

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2012, que estabelece a escala de 12x60 aos servidores públicos municipais da SUSPREV, com base na Seção V - Da Jornada de Trabalho e da Frequência ao Serviço - Arts. 24 a 29 da Lei Complementar nº 01/91 e no edital do concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Guarda Municipal do Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA SUSPREV, em 22 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 133/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/06/2013 e até 14/06/2013, a servidora CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1015, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência de Ações de Prevenção à Violência, durante o impedimento legal do titular SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 895, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 24 de julho de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 077/2013, publicada no DOM nº 5.883 de 02 e 03/07/2013, página 10, referente aposentadoria do servidor Manoel Amâncio Bonfim .

ONDE SE LÊ: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

LEIA-SE: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, nos incisos I e II.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 078/2013, publicada no DOM nº 5.883 de 02 e 03/07/2013, página 10, referente aposentadoria do servidor José da Cruz.

ONDE SE LÊ: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003.

LEIA-SE: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, nos incisos I e II.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0841/2013	YGAYARA VIEIRA CABRAL	302773

Salvador, em 24 de julho de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1606/2013
EMPRESA: EMPRECEL EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA LTDA.
C.N.P.J.: 07.508.403/0001-95
OBJETO: Serviços de limpeza, recuperação e aplicação de impermeabilizante de alto brilho no piso do Palácio Thome de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.045.2001, Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos GABP - Elemento de despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica fonte 000 - Tesouro
VALOR TOTAL: R\$ 7.988,60 (Sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
PARECER: 98/2013
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, Inciso II
DATA DO AUTORIZO: 23.07.2013

Salvador, 25 de julho de 2013.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 029/2013 - PROC: 3093/2012 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de copos plásticos descartáveis.

LICITANTE	VALOR (R\$)
OFICCE 2 LTDA	898.680,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2013

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 034/2013 - PROC: 1208/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de material para pintura.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME	01	63.845,20
JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME	02	108.163,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2013

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 031/2013 - Proc. 1663/2012-SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação.

LOTES 01 E 03 - FRACASSADOS
LOTE 02 - DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2013

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 008/2013 - PROC: 2082/2012 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de ventiladores.

LICITANTE	VALOR (R\$)
FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP	479.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2013

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2013
PROCESSO Nº: 1853/2013
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da escola Municipal de Itacaranhá Manoel Faustino, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.
DATA e HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/08/2013 às 09h00min

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2013
PROCESSO Nº: 1891/2013
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da Escola Municipal Professora Eufrosina Miranda, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e executivo - escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/08/2013 às 09h00min

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2013

PROCESSO Nº: 1926/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a construção da Escola Municipal Aliomar Baleeiro, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/09/2013 às 09h00min

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2013

PROCESSO Nº: 2226/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução do CMEI - Tereza Helena Mata Pires, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/09/2013 às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Sala da COPEL-SMED, no horário das 13:00 às 17:00 horas, e pelos tels.: (71) 2202-3098, telefax.: (71)2202-3097 e para acesso, no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 25 de julho de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 6638/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 15/08/2013 até às 14:00 horas do dia 16/08/2013

Abertura das Propostas: 16/08/2013 às 14:15 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/08/2013 às 14:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e-com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 24 de julho de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2013

PROCESSO Nº: 5743/2013

EMPRESA: CLIVAN - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 86.947.462/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de TERAPIA ANTI-ANGIOGÊNICA (ANTI-VEGE, INTRAVITREA), conforme OF - PROCAT N.º 379/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 18/07/2013

Salvador, 24 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 202/2013

PROCESSO Nº: 7919/2013

EMPRESA: CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA

CNPJ: 04.885.835/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde mental pelo(a) CONTRATADA, integrante da rede de saúde localizado no Município de Salvador, aos usuários do Sistema Único de Saúde em regime de parceria com o poder público municipal, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme o disposto nas cláusulas seguintes, conforme Cl. RGPMS nº. 018/2013.

VALOR GLOBAL: 1.653.619,63 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezanove reais e sessenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.036.2098; Elemento de Despesa 3.3.50.43; Fontes de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde); 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PERÍODO: 12 meses

DATA DO ATO: 23/07/2013

Salvador, 25 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 245/2013.

EMPRESA: PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA.

OBJETO: Serviços de elaboração de projeto conceitual para intervenções urbanísticas na área da Barra, obedecendo aos princípios e objetivos da política urbana, bem como as diretrizes específicas para a área de intervenção, expressos no PLANO DIRETOR - PDDU.

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.543.011.1044/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 24/07/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de julho de 2013.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação n.º 023//2013, publicado no DOM de n.º 5.895, página 17, de 19 de julho 2013.

ONDE SE LÊ: Contratada: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO MOARIS - ME

LEIA-SE: Contratada: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO MORAIS - ME

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de julho de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 006/2013 - Processo nº: 757/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do revestimento asfáltico em diversos logradouros da Cidade do Salvador-BA., subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com o Termo de Referência, Planilhas

Orçamentárias e Anexos, conforme segue: Lote 01- áreas de jurisdição das AR's , I,V,VI,VII,XVIII; Lote 02 - áreas de jurisdição das AR's VIII,IX,XI,XII; Lote 03 - áreas de jurisdição das AR's; X,XIII,XIV,XV e Lote 04- áreas de jurisdição das AR's; II,III,IV,XVI,XVII.
Data Homologação: 25/07/2013
Base Legal: art. 49, Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó - Salvador/BA.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Convite nº 002/2013 - Processo nº: 439/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojeto de macro drenagem e concepção de estruturas de concreto armado para as seguintes localidades: Pituaçu/ Bate Facho, Alto e Médio Trobogy, Passa Vaca e Baixo Trobogy, nesta Cidade de Salvador-BA, conforme Termo de Referência e Anexos

Vencedor: ECOSFERA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-CNPJ/MF nº 02.135.046/0001-43

Nota Final: 94,52

Valor global: R\$ 95.761,25 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais, vinte e cinco centavos)

Critério de julgamento: técnica e preço

Data Homologação: 24/07/2013

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 24 de julho de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 019/2013

Pregão Eletrônico nº 018/2013

Processo nº 326/2013

Objeto: Aquisição de britas e pó de pedra.

Empresa Vencedora: MDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 08.246.429/0001-75.

Valor da Proposta: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Data da Homologação: 24 de julho de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2013

LICITAÇÃO nº 021/2013.

OBJETO: Aquisição de minicarregadeira com garfo para pallets de 1,22m.

PROCESSO nº 352/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/08/2013 até às 09:30 horas do dia 08/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2013 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/08/2013 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2013

LICITAÇÃO nº 022/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).

PROCESSO nº 323/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/08/2013 até às 09:30 horas do dia 09/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2013 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/08/2013 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2013

LICITAÇÃO nº 023/2013.

OBJETO: Aquisição de fardamento.

PROCESSO nº 208/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/08/2013 até às 13:30 horas do dia 09/08/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2013 às 13:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/08/2013 às 14:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 26/2013

PROCESSO: 2770/2012

OBJETO: Registro de preço de extintor de incêndio.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 49/2013

CONTRATADO: FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME.

CNPJ: 03.913.904/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar

da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
	23.126.005.1191		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	4.4.90.52	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2088 22.451.019.2069 22.451.019.2068	4.4.90.52	000 050 051
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.243.042.1064	4.4.90.52	050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.212.003.2282 04.122.045.2507 04.122.045.2532	4.4.90.52	000
GABP	24.131.001.1005 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001	4.4.90.52	052
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1189 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024
SECIS	18.122.045.2001	4.4.90.52	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297	4.4.90.52	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1078 04.126.001.1079 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.128.017.1113 15.422.026.1110 15.452.015.1117 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1111 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2160 15.452.012.2162	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.122.045.2001 08.122.004.2258 14.422.026.1267 14.422.026.2268 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.422.033.2278 14.334.017.1295 14.334.017.2294 14.306.035.2292 14.421.033.2290 08.422.030.2272 08.243.030.2275 08.243.033.2317 08.241.030.2353	4.4.90.52	000 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.044.1513 14.422.044.1514	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.045.2001 26.453.019.1179 15.451.020.1315 15.122.001.2314	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.045.2001 16.482.013.1253	4.4.90.52	000 024
SMED	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2019 27.812.027.2135 27.306.027.1014 27.244.027.1015	4.4.90.52	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.026.1099 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.126.028.2100 10.301.028.1331 10.302.036.2092 10.302.028.1332 10.302.028.1337 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.304.037.2321 10.305.028.1330 10.305.037.2323	4.4.90.52	002 014
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1133	4.4.90.52	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2528 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2001 06.182.021.1037	4.4.90.52	000 024
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.453.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ VICENTE NEGREIROS CESAR
FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA ME.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001491 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UN	92,28

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
02	100001492 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, A BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)	UN	312,00
03	100001493 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO	UN	90,00

Salvador, 22 de Julho de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 027/2013

PROCESSO: 3094/2013

OBJETO: Registro de Preço de materiais de sacos plásticos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 050/2013

CONTRATADO: JULIX COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 12.749.969/0001-49

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPS	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIO GARCIA
JULIX COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003528 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, 30 MICRAS, FUNDO RETANGULAR, 600X800MM.	UN	1,71
02	200003529 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, 30 MICRAS, FUNDO RETANGULAR, 900X1200MM.	UN	3,89
03	200003630 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, 30 MICRAS, FUNDO RETANGULAR, 500X600MM	UM	1,12

Salvador, 24 de julho de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 033/2013

PROCESSO: 1272/2013

OBJETO: Registro de Preço de pneus e câmaras de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 051/2013

CONTRATADO: GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA -EPP.

CNPJ: 13.415.369/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
VLADIMIR LEMOS FERREIRA
GESTEIRA FERREIRA & CIA LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200009613 - PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 120 / 80 MC 62 S, ARO 18" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	245,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
02	200009614 - PNEU, PARAMOTO, TAMANHO 80/90 48 S, ARO 21" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	135,00
03	200011724 - CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 18" COM O PNEU 120/80, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	25,00
04	200011725 - CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 21" COM OS PNEUS 80/90 E 90/90, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	25,00

Salvador, 24 de julho de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 033/2013

PROCESSO: 1272/2013

OBJETO: Registro de Preço de pneus e câmaras de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 051/2013

CONTRATADO: HC PEÇAS S/A.

CNPJ: 38.046.843/0016-88

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIANA ILZA DE ARAÚJO SOUSA
HC PEÇAS S/A

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003362 - PNEU, TAMANHO 165 / 70, ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	114,00
02	200003363 - PNEU, TAMANHO 175 / 65 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	170,00
03	200003365 - PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	119,00
04	200003367 - PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	183,00
05	200003368 - PNEU, TAMANHO 185/70, ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 5531/6087/6088.	UN	183,60

Salvador, 24 de julho de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2013

OBJETO: Alterar no TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 2013000172, a classificação orçamentária 10.203.028.2109 para 10.303.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 24 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2013

Retificação de Publicação de Resumo do Contrato de Fornecimento nº 012/2013, celebrado em 05/02/2013, com a empresa Five Informática Ltda, publicado no DOM nº 5.793, de 08 a 14 de fevereiro de 2013, página 10.

Onde se Lê:

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2013

Leia-se:

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2013

Salvador, 25 de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 137/2013 e 54661/2009 - SUCOM.

ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a RESIDENCIAL PARADISO LTDA-SPE.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos processos 37/2013 e 54661/2009 - SUCOM, bem como o que dispõe a Lei nº 7.400/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a RESIDENCIAL PARADISO LTDA-SPE celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as

condições seguintes: A RESIDENCIAL PARADISO LTDA-SPE se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 116.083,90 (cento e dezesseis mil, oitenta e três reais e noventa centavos), em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 19.347,31 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), com vencimento no último dia útil do mês, iniciando o pagamento em julho/2013 e finalizando em dezembro/2013. Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei nº 7.400/2008.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013.
AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei nº 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/07/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 9º

CONTRATO ASJUR nº 022/2008

Processo nº: 1083/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida na cláusula primeira e segunda do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O preço global contratado permanece inalterado. Fica aditado o valor de R\$ 3.937.389,97 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais, noventa e sete centavos), correspondente a 15,458188% do valor original contratado, fixado na cláusula sexta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Base Legal: art. 58, I, e art. 65, b, §§1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 19/07/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRA'S

Republicado por ter saído incorreto no DOM de 20 a 22/07/2013, pág. 37

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 028/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 028/2012 (Processo nº 413/2012) vigente, através de sua 2ª prorrogação "De Ofício", celebrado com a ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO, por 3 (três) meses, passando a vigorar até 30/10/2013, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula segunda do referido Termo de Convênio.

Salvador, 12 de julho de 2013.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 006/2013

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR - CNPJ 05.544.365/0001-09

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Capoeira e Cidadania - O Sol Nasce para todos", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 146ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária do referido Conselho, que tem como finalidade realizar a partir da Capoeira estratégias sócio-educacionais para que 60 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos da comunidade do Uruguai, oriundas de famílias de baixa renda possam ter acesso gratuito sem discriminação ao projeto, onde serão realizadas oficinas de cidadania e direitos humanos, capoeira, dança afro, complemento educacional (Português e Matemática) e informática, incentivando os alunos à leitura, à preservação do meio ambiente, ao gosto pelos estudos, à troca de conhecimentos, propiciando benefícios artísticos, sociais e econômicos com vistas a superar a situação de exclusão social, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 3572013

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 99.847,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais) Projeto/Atividade: 08.243.042.1036

Elementos de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 011

Prazo de Vigência: 01.08.2013 a 31.05.2014

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**

Secretário

PELA CONVENIADA: **TEODORO FRANCISCO AZEVEDO NETO**

Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 007/2013

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO - CNPJ n.º05.566.547/0001-72

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Campeões do Futuro", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 240ª Ata de Assembléia Geral Ordinária do referido Conselho, visando promover atividades de capoeira e Teatro para 120 crianças e adolescentes na faixa etária de 04 a 17 anos, e reforço escolar para 60 crianças na faixa etária de 4 a 10 anos totalizando 180 participantes, nos dias de segunda, terça e quinta-feira, no contra turno escolar, com duração de dez meses, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo n.º 1437/2012.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 59.499,04 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Projeto/Atividade: 08.243.042.1036

Elementos de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42

Fonte: 011

Prazo de Vigência: 01.08.2013 a 30.06.2014

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**

Secretário

PELA CONVENIADA: **MARIA LÚCIA SANTANA**

Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 23/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por não ter comparecido à CIS/Junta Médica dentro do prazo estipulado em Lei para realização/entrega dos exames pré-admissionais exigidos em Edital.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	RG	CLAS
SARA JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	MG15399682	4

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 24/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº. 01/2010, para o cargo abaixo relacionado, por ter sido considerado inapto nos exames pré-admissionais.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	RG	CLAS
TAIS DA SILVA OLIVEIRA	0828225818	50

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 23 de julho de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n – Centro, Cep. 40.020-010, através da **Comissão Especial do Programa de Adoção de Equipamentos Públicos Culturais e Turísticos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 25 de Julho de 2013**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante as condições expressas neste Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.adocaoequipamentosculturaiseturisticos.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos equipamentos públicos culturais e turísticos abaixo relacionados, na forma do Decreto nº 24075/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 24 de Julho de 2013:

- 2.1.1 – Monumento Visconde de Cayru (Praça Cayru - Mercado Modelo)
- 2.1.2 – Estátua Barão do Rio Branco (Relógio de São Pedro - Av. Sete)
- 2.1.3 – Estátua do Cristo Redentor (Barra - Av. Oceania)
- 2.1.4 – Monumento Cleriston Andrade (Av Garibaldi)
- 2.1.5 – Fonte do Baluarte (Ladeira da Água Brusca - Barbalho)
- 2.1.6 – Fonte da Preguiça (Av. Contorno)
- 2.1.7 – Monumento ao 2 de Julho (Campo Grande)
- 2.1.8 – Monumento a Cidade do Salvador (Av. Contorno - em frente ao segundo Distrito Naval)
- 2.1.9 – Teatro Gregório de Matos (Praça Castro Alves)
- 2.1.10 – Espaço Coaty (Ladeira da Misericórdia)
- 2.1.11 – Biblioteca Edgard Santos (Ribeira)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos equipamentos culturais e turísticos disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer dos equipamentos indicados nos subitens 2.1.1 a 2.1.11.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover restauração e manutenção de acordo com a determinação do uso ou especificidade do equipamento público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 24.075/2013 publicada no DOM de 25 de Julho de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3176-4287 e ainda pelo endereço eletrônico www.adocaoequipamentosculturaiseturisticos.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de equipamentos públicos culturais e turísticos será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador – BA, interessadas na restauração e manutenção dos equipamentos turísticos e culturais em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e o equipamento de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES na Avenida Vasco da Gama, nº 206, Dique do Tororó, Salvador-Bahia, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física.
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES, instruir os interessados com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se equipamentos públicos culturais e turísticos, com a indicação de suas dimensões, características arquitetônicas, especificação dos materiais, planilhas de serviços a serem executados e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- qualidade do projeto arquitetônico, urbanístico ou de restauro;
- apresentação de melhor acervo técnico do responsável pelo projeto;
- plano de manutenção dos equipamentos;
- tecnologia aplicada às obras de restauro;
- menor prazo de implantação da proposta apresentada; - melhorias do entorno do equipamento.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo equipamento, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 24075/2013.

5.10. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão.

5.11. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil -SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP; pela Secretaria de Urbanismo e Transporte – SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo – SUCOM e pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES, através da Fundação Gregório de Matos – FMG, considerando a competência de cada um desses órgãos de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros.

5.14. Nos casos de equipamentos inscritos na poligonal de tombamento federal, os projetos deverão estar devidamente aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

5.15. Os projetos a serem realizados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Restauração do equipamento adotado.

b) Conservação e manutenção dos equipamentos adotados.

5.16. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado;

c) O desenvolvimento das ações que digam respeito ao uso do equipamento adotado, conforme estabelecido no projeto apresentado.

5.17. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.18. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme modelos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES.

5.19. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante.

5.20. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.21. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.22. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 25 de julho de 2013.

ANEXO I

**TERMO DE ADOÇÃO
EQUIPAMENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA – SEDES - CNPJ/MF....., neste ato representado pelo titular da pasta, Dr. GUILHERME CORTIZO BELLINTANI, inscrito no CPF/MF sob o nº, RG, SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado doravante denominada **ADOTANTE**, neste ato representado pelo Dr inscrito no CNP/CPF sob o nº....., com sede à, nesta cidade, por seu representante legal, Sr....., portador do RG nº CPF.....de ora em diante denominado....., congregam-se para ajustar a adoção, mediante encargos, que a primeira autoriza a segunda, com base no decreto nº 24.075/2013 de 24 de Julho de 2013, a adoção de logradouro Público, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a restauração e manutenção do equipamento pela, por

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo EQUIPAMENTO....., incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES – solicitar;

j) colocar no entorno do equipamento adotado, querendo, placa institucional alusiva a sua cooperação com o poder público, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM, e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável – SECIS, e com recursos do adotante.

3.2. DO ADOTADO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas alusiva à adoção, no entorno do EQUIPAMENTO ADOTADO, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo – SUCOM e modelos definidos pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura – SEDES.

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 24.075/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

d) a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA – SEDES providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, a comissão especial, através do seu Presidente Srº Eduardo Merlin ou quem ele indicar;

7.2 Fica designado representante da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para acompanhar o desenvolvimento do presente Termo, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ou quem ele indicar.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXX de 2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário SEDES

JOSÉ CARLOS ALELUIA

Secretário SEMUT

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA

Secretário SINDEC

Adotante:

XXXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO ADOTANTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade do projeto arquitetônico, urbanístico ou de restauro	3
2	Apresentação de melhor acervo técnico do responsável pelo projeto	2
3	Plano de manutenção dos equipamentos	2
4	Tecnologia aplicada às obras de restauro	1
5	Menor prazo de implantação da proposta apresentada	1
6	Melhorias do entorno do equipamento	1

POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara Municipal recebe projeto de lei da Cultura

Documento permitirá ao Município atrair investimentos para desenvolver o setor

Já está na Câmara Municipal de Salvador o projeto de lei que cria o Sistema Municipal de Cultura (SMC), o que garante as políticas públicas culturais para a cidade, independente da gestão, assim como permite que o Município esteja apto para receber investimentos no setor.

O documento foi protocolado na manhã de ontem, pelo secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), Guilherme Bellintani, e pelo presidente da Fun-

dação Gregório de Mattos (FGM), Fernando Guerreiro, na presença do presidente do Legislativo municipal, vereador Paulo Câmara, e do presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vereador Sílvio Humberto.

De acordo com Bellintani, o prefeito ACM Neto já havia assinado, junto ao Ministério da Cultura, um acordo de cooperação técnica para que Salvador se integre ao Sistema Nacional de Cultura, mas para isso foi preciso

apresentar um projeto de lei que criasse o Sistema Municipal. “Contamos com a sensibilidade dos vereadores para que o projeto vire lei. Entendemos que Salvador é uma cidade que merece ter sua cultura valorizada e precisa ter políticas públicas ligadas ao setor”, destacou o secretário.

Segundo o presidente da FGM, Fernando Guerreiro, outro ponto importante do projeto de lei é a criação do Conselho Municipal de Cultura, instrumento democrático para a discus-

são do setor artístico. “A partir da aprovação da lei, começaremos a desenhar a política cultural da cidade”, enfatizou.

A iniciativa da Prefeitura foi parabenizada pelos vereadores Paulo Câmara e Sílvio Humberto. “A cultura é um dos principais vetores da economia desta cidade e, com esta ação, o poder público municipal fomenta esta atividade tão importante para Salvador”, finalizou o presidente da Câmara.

AÇÃO CONJUNTA

Realizado mutirão em bairros com risco de epidemia de dengue

Prefeitura quer reduzir os índices de infestação da doença em vários pontos da cidade

Um grande mutirão de limpeza foi realizado ontem em quatro bairros do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, com o objetivo de reduzir o índice de infestação da dengue na região, que está em 6,8%, índice que revela alto risco para epidemia da doença.

Os trabalhos foram feitos através de ação conjunta entre o Centro de Controle de Zoonose (CCZ), da Secretaria Municipal da Saúde, Limpurb e Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil, que percorreram as ruas dos bairros de Santa Luzia, Campinas de Pirajá,

Marechal Rondon e Boa Vista de São Caetano.

Foram feitos serviços de capinagem, coleta de lixo e materiais inservíveis, controle de foco do mosquito com visitas casa a casa e sensibilização da comunidade para que descarte de suas casas tudo que

acumule água. As mesmas atividades serão realizadas hoje e amanhã.

Já nos três primeiros dias de agosto, as equipes estarão no Subúrbio Ferroviário, que tem um índice de infestação predial de 5,7%, e assim sucessivamente, até beneficiar todos os bairros prioritários.

AGECOM



Coleta de materiais inservíveis, controle de foco do mosquito e sensibilização da comunidade para o descarte de tudo que acumule água fizeram parte da ação